



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.142 ANO XL CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 156 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	
Câmaras Cíveis .....	08
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	15
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	16
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	16
Secretaria .....	16
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	17
Processo Crime .....	24
Preparo e Distribuição .....	25
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível .....	26
Crime .....	52
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível .....	57
Crime .....	78
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	81
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	81
Interior .....	87
<b>DIVERSOS</b>	117
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	118
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	119
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b>	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	130
EDITAIS JUDICIAIS .....	156

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00233

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolado sob nº 15992/94 e Acórdão nº044, de 22 de abril de 1994,

### R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, ao Doutor JOÃO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAÚJO, no cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, com proventos integrais relativos ao seu cargo, de acordo com o inciso VI, do artigo 93, da Constituição Federal, acrescidos do valor correspondente à Verba de Representação da Magistratura, no percentual de cento e setenta por cento (170%), na forma da Lei nº 8089/85 e da gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%), referente a sete (07) quinquênios de efetivo exercício, "ex-vi" do artigo 65, incisos V e VIII da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, § 1º da Lei nº 7297/80 e alterações da Lei nº 8936/89 e, mais a parcela relativa a Ação Originária nº 199-4/Pr-STF.

Curitiba, 22 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00234

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 16155/94, resolve

### R E M O V E R

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 22 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00232

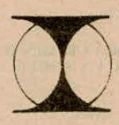
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolado sob nº 3758/94 e Acórdão nº043, de 22 de abril de 1994,

### R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, ao Doutor LEOMIR BINHARA DE MELLO, no cargo de Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba, com proventos integrais correspondentes ao seu cargo, de acordo com o inciso VI, do artigo 93, da Constituição Federal, acrescidos de cento e setenta por cento (170%) de Verba de Representação da Magistratura, na forma da Lei nº 8089/85; de quinze por cento (15%), de quinquênios, "ex-vi" do artigo 65, incisos V e VIII, da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, § 1º da Lei nº 7297/80 e alterações da Lei nº 8936/89 e, mais a parcela relativa a Ação Originária nº 199-4/Pr-STF.

Curitiba, 22 de abril de 1994.

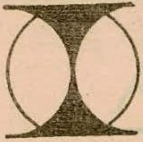
*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE



### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

### ATENÇÃO

O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL. AGILIZANDO SEUS SERVIÇOS. COLOCA A DISPOSIÇÃO DE V.S. ALÉM DA TRADICIONAL BANCA IGUAÇU, MAIS TRÊS BANCAS NA RUA DAS FLORES, ENTRE A RUA DR. MURICY E A PRAÇA OZORIO. PARA A COMPRA DOS DIÁRIOS OFICIAL E DA JUSTIÇA:  
BANCA I - BANCA ASA  
BANCA II - BANCA OURO VERDE  
BANCA III - BANCA ANTÔNIO LOVISK  
BANCA IV - REVISTARIA E BAZAR 3 R LTDA  
RUA MAJOR HEITOR GUIMARÃES 1408 - CAMPINA DO SIQUEIRA



**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral  
**ISMAEL ALVES PEREIRA**  
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645-(Juvevê)  
Caixa Postal nº 1182  
Cep-80030-050  
PAUX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 — (Diretoria)  
FAX  
253-4302 — (Diretoria)  
253-2074 — (Gerência Comerci

PÁGINA .....	URV	193,20
MEIA PÁGINA .....	URV	96,60
CUSTO: 1 centímetro da coluna .....	URV	4,41

**ASSINATURAS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Semestral Sem remessa postal .....	URV	44,16
Semestral Com remessa postal .....	URV	134,70

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Semestral Sem remessa postal .....	URV	24,28
Semestral Com remessa postal .....	URV	112,61

**NÚMEROS AVULSOS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA**

Sem remessa postal .....	URV	0,33
Com remessa postal .....	URV	0,88

**FOTOCOPIAS**

Formato Ofício — Unidade .....	URV	0,066
Formato Diário Oficial — Unidade .....	URV	0,099

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	URV	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93 .....	URV	1,10
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	URV	3,31
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA .....	URV	3,31
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR .....	URV	2,42
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26 .....	URV	3,31
CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	URV	3,31
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	URV	3,31
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93 .....	URV	9,93
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	URV	3,31

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLI  
Presidente  
Des. EROS GRADOWSKI  
Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ORGAOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,  
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E  
LOCAL EM QUE SE REUNEM

**1ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa

— Sala "Des. Costa Barros" — 1ª feira

**2ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

**4ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Wilson Reback — Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Paula Xavier

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

**1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa

— Sala "Des. Clotário Portugal —  
Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Netto  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
Des. Paula Xavier

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta  
5ªs feiras do mês

**Iª CÂMARA CRIMINAL**

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

Des. Plínio Cachuba — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz César  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz César  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e ter  
4ªs feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e ter  
6ªs feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões  
nôcturnas: 13:30 horas.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Des. RONALD ACCIOLI — Presidente  
Des. EROS GRADOWSKI — Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da J  
Des. WILSON REBACK  
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)  
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)  
Des. TADEU COSTA  
Des. ACCACIO CAMBI

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEIRA  
Presidente  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA  
Vice-Presidente  
Dr. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Presidente  
Dr. MARIO RAI  
Dr. CONCHITA TONTOLO  
Dr. MUNIR KARAM

Sala "Des. Aurelio Feno"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
Dr. CORDEIRO CLIVE  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Dr. ERACLES MESSIAS

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

Dr. PACHECO ROCHA — Presidente  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO  
Dr. TELMO CHEREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

Dr. ULYSSES LOPES — Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. REGINA AFOSSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurelio Feno"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

Dr. NEWTON LUIZ — Presidente  
Dr. CICERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRAO  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Junior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**

Dr. HELIO ENGEI HARDT — Presidente  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. BONEJOS DEMICHUCK  
Dr. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurelio Feno"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SETIMA CÂMARA CÍVEL**

Dr. JOSE VIDAL COELHO — Presidente  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACAO  
Dr. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**

Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Junior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

Dr. DJIMAR KESSLER — Presidente  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NERIO FERREIRA  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurelio Feno"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

Dr. OCTAVIO VALIXO — Presidente  
Dr. OESIR GONÇALVES  
Dr. ANGELO ZATTAR  
Dr. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Junior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**

Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
Dr. TROTTA TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Junior"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 5ª Cam. Civ.**

1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS  
Dr. NEWTON LUIZ — Presidente  
Dr. CICERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRAO  
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Dr. MARIO RAI  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA  
Dr. CONCHITA TONTOLO  
Dr. MUNIR KARAM

**2º GRUPO — 2 e 6ª Cam. Civ.**

1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
Dr. HELIO ENGELHARDT  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. CORDEIRO CLIVE  
Dr. BONEJOS DEMICHUCK  
Dr. ELI SOUZA  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Dr. ERACLES MESSIAS

**3º GRUPO — 3 e 7ª Cam. Civ.**

2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS  
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente  
Dr. JOSE VIDAL COELHO  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACAO  
Dr. CARLOS HOFFMANN  
Dr. TELMO CHEREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA

**4º GRUPO — 4 e 8ª Cam. Civ.**

2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. LOPES DE NORONHA  
Dr. REGINA AFOSSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 3ª Cam. Crim.**

1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
Dr. DJIMAR KESSLER — Presidente  
Dr. OCTAVIO VALIXO  
Dr. OESIR GONÇALVES  
Dr. ANGELO ZATTAR  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NERIO FERREIRA  
Dr. WANDERLEI RESENDE  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

**2º GRUPO — 2 e 4ª Cam. Crim.**

2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Dr. TROTTA TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARÃES  
Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 5ª Cam. Civ.**

1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS

**2º GRUPO — 2 e 6ª Cam. Civ.**

1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS

**3º GRUPO — 3 e 7ª Cam. Civ.**

2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS

**4º GRUPO — 4 e 8ª Cam. Civ.**

2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 3ª Cam. Crim.**

1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS

**2º GRUPO — 2 e 4ª Cam. Crim.**

2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL (por convocação do Preside  
as  
SEXTAS-FEIRAS  
OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS RE  
NIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CR  
MINAIS REUNIDAS FUNCIONAR  
MI DIANTE CONVOCACAO DO RI  
PECTIVO PRESIDENTE  
Horário regimental para inícios das sessões  
diurnas: 13h30min

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00235

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 16156/94, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor PAULO CÉZAR BELLIO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais da mesma Comarca.

Curitiba, 22 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00236

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 11518/94, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 22 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00237

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 16224/94, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de antiguidade, o Doutor ARY SPERANDIO JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de União da Vitória, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da

Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca.

Curitiba, 22 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00238

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 16224/94, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de União da Vitória, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 22 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00239

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Processo de Concurso nº 410/91, protocolado sob nº 32803, de 29/08/91, e o disposto no artigo 96, inciso I, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, e decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de abril do ano em curso, resolve

NOMEAR

ANTONIO IVAIR REINALDIN, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Juiz Substituto da 31ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Medianeira.

Curitiba, 22 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00240

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13784/94, resolve

NOMEAR

SUELI APARECIDA ARAUJO DE ALMEIDA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Uraí.

MARLENE MARQUESINI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Terra Boa.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00241

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13487/94, resolve

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00244

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21000/93, resolve

NOMEAR

NOMEAR

PAULA CRISTINA IZIQUE VICTORELLI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Terra Boa.

JUAREZ SLAVIERO MIRÓ GUIMARÃES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Covó, Comarca de Mangueirinha.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00242

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10254/92, resolve

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00245

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2052/94, resolve

NOMEAR

NOMEAR

WALDEMAR FURLAN JUNIOR, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Icaraima.

AFONSO SÉRGIO DA SILVEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Mangueirinha.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00243

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13478/94, resolve

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00246

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7322/94,

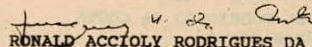
NOMEAR

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a ADÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, com proventos integrais

relativos ao seu cargo, com fundamento no artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, e artigo 35, inciso III, letra "a", da Carta Magna Estadual, acrescidos de vinte por cento (20%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10, da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 12, da Lei nº 7547/81; e cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça, acrescido ainda da gratificação de função símbolo 2-F, conforme o estabelecido na vigência do § 3º do artigo 140, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 0892**

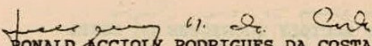
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIS SÉRGIO SWIECH, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, para, sem prejuízo das demais atribuições, apreciar a liminar nos autos nº 43/94 - Sustação, em que figuram como partes Comercial Auto Jotão Ltda. e Auto Posto TX-II Ltda, na Comarca de Ortigueira.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

**PORTARIA Nº 0893**


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ROSALDO ELIAS PACAGNAN, Juiz de Direito da Comarca de Corbélia, para, sem prejuízo das demais atribuições, auxiliar os Juizes da Vara da Infância e da Juventude, Família, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial e da 3ª Vara de Família da Comarca de Cascavel, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir de 13 de abril do ano em curso.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

**PORTARIA Nº 0894**

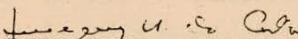
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para, sem prejuízo das demais atribuições, auxiliar (despachar e sentenciar processos urgentes) o titular da 5ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 13 de abril do ano em curso.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

**PORTARIA Nº 0895**

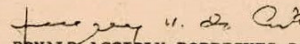
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ELSIO CROZERA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ipirorã, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, a partir de 14 de abril do ano em curso.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

**PORTARIA Nº 0896**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor GILBERTO RESENDE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a

4ª Vara de Família da mesma Comarca, nos dias 18, 19 e 20 de abril do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

DESIGNAR

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente

o Doutor ABEL ANTONIO REBELLO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender as 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais, a partir de 14 de abril do ano em curso.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente

PORTARIA Nº 0897

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0900

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

DESIGNAR

o Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 3ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação Renovatória de Contrato de Locação Comercial, sob nº 985/91, em que é autor - SONORA Comercial Ltda., e réu - Hussein Ahmad Hamdar.

o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os casos urgentes da 18ª Vara Cível da mesma Comarca, no dia 13 de abril do ano em curso, em virtude do afastamento do titular para participação de sessão no Tribunal de Alçada.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente

PORTARIA Nº 0898

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0901

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

DESIGNAR

a Doutora TALMA FRANÇA DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 6ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 14 de abril do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada.

o Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 12ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação Ordinária de Obrigação de Fazer, sob nº 13205/93, em que é autor - Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Estado do Paraná e réu - Expresso Sul Brasil Ltda.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente

PORTARIA Nº 0899

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## PORTARIA Nº 0902

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17305/94, resolve

## DESIGNAR

o Bacharel GABRIEL LEMOS DE EURIDES CAMPOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Secretário do Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 0903

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18052/94, resolve

## DESIGNAR

o Bacharel LUIZ CLÁUDIO MARTINS CÔRTEZ, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de abril do ano em curso, o cargo em comissão de Assessor de Recursos do Gabinete da Presidência, símbolo DAS-4, durante o afastamento da titular, LETÍCIA LEITE LOPES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 0904

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## REVOGAR

a Portaria nº 542, de 14 de março de 1994, nos itens a seguir indicados:

- item nº 04 - que designou o Doutor ABEL ANTONIO REBELLO, para a 6ª Vara Cível, a partir de 14.04.94;
- item nº 12 - que designou a Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, para a 2ª Vara Criminal, a partir de 23.03.94; e
- item nº 14 - que designou o Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, para a 5ª Vara Cível, a partir de 07.03.94.

Curitiba, 25 abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 0905

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7308/94, resolve

## REVOGAR

a Portaria nº 279, de 1º de fevereiro de 1994, na parte referente a designação de SUELY AKEMI YAMAMOTO NABARRO, Técnico Especializado, nível 1, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto a Central de Inquéritos.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 0906

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1658/94, resolve

## MANTER À DISPOSIÇÃO

da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio, até 31 de dezembro do ano em curso, SOLANO MEDINA FILHO, Escrivão Distrital de Novo Jardim, Comarca de Ibaiti.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 0907**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2473/94, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de Candói, Comarca de Guarapuava, JUAREZ RAMOS DA SILVA, Escrivão Distrital de Vila Paraíso, Comarca de Chopinzinho.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 0908**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17780/94, resolve

AUTORIZAR

o Bacharel ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3, a usufruir os doze (12) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 25 de abril do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 417, de 21 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 0909**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

o item III, da Portaria nº 542, de 14 de março de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para a Central de Inquéritos, a partir de fevereiro do ano em curso, é até ulterior deliberação, e não como figurou.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 0910**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17781/94, resolve

LOTAR

LOREMA DE ALMEIDA FREITAS, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Cerimonial do Gabinete da Presidência, a partir de 19 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 1583, de 18 de outubro de 1989, que colocou a referida servidora à disposição do egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Cível**

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 1A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 03 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES UBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELINO MARCON	008	0030939-5
ADENIR VALENTIM CRUZ	008	0030939-5
ADHEMAR IERVOLINO	008	0030939-5
ARMANDO LUIZ MARCON	008	0030939-5
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	007	0029699-9
BENEDITO NICOLAU SANTOS NETO	006	0029694-4
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	006	0029694-4
DARCI KASPRZAK	007	0029699-9
ELOINA DA CRUZ MACHADO	006	0029694-4
FLORIANO YABE	007	0029699-9
IONI FERREIRA CASTRO	003	0032416-5
IRINEU TONINELLO	004	0024062-2
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER	007	0029699-9
KLEBER DE OLIVEIRA	001	0029841-3
LAERCIO FONDAZZI	008	0030939-5
LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM	004	0024062-2
LIDIA BETTINARDI ZECETTO	005	0027477-5
LUCIANO ROCHA WOISKI	004	0024062-2
LUIZ CARLOS DA ROCHA	007	0029699-9
LUIZ CARLOS MANZATO	001	0029841-3
LUIZ CLAUDIO SEBRENKI	004	0024062-2
LUIZ FABIANO RUSSO	002	0031750-8
LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL	003	0032416-5
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	001	0029841-3
MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO	007	0029699-9
MARIA REGINA DISCINI	005	0027477-5
MARILLAC APARECIDA MARTINS DE AMORIM	006	0029694-4
MARINO ELIGIO GONCALVES	004	0024062-2
MARLUS JORGE DOMINGOS	004	0024062-2
MAURICIO GOTARDO GERUM	002	0031750-8
	005	0027477-5



AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0028835-1/02  
 ORIGEM : GUARAPUAVA  
 AUTOS : 0028835-1/01  
 PROTOCOLO : 12705/94  
 AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA  
 ADV : ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA  
 ADV : MARIA THEREZA ARAUJO CORDTS  
 ADV : JOSE FRANCISCO PEREIRA  
 ADV : JOSE MAURO FLORES  
 AGRAVADO : AUTO POSTO BOCCHI LTDA  
 ADV : OSWALDO TELLES  
 ADV : CASSIO LISANDRO TELLES  
 ADV : ADILTON J DETONI  
 ADV : CLICERIA CERBARO  
 ADV : ANDREA ZILIO  
 CR\$ : 24.008,99

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA PRECATORIA CIVEL 0027362-9/02  
 ORIGEM : CURITIBA  
 AUTOS : 0000273-6/29  
 PROTOCOLO : 00000/94  
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA  
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 INTERESSADO : JOSE SEVERINO DOS SANTOS  
 INTERESSADO : LAZARO MATEUS JORGE  
 ADV : ADILSON LUIZ BOHATCZUK  
 INTERESSADO : FRIGORIFICO TRES C LTDA  
 CR\$ : 4.874,92

CARTA DE ORDEM CIVEL 0032562-2/01  
 ORIGEM : MARINGA  
 AUTOS : 0032562-2  
 PROTOCOLO : 00000/94  
 DE : DESEMBARGADOR OTO SPONHOLZ  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGA 4ª VARA CIVEL  
 INTERESSADO : BANCO DO BRASIL SA  
 ADV : RAIMUNDO M BARBOSA CARVALHO  
 INTERESSADO : MASSA FALIDA DE COMPANHIA NORPA INDUSTRIAL  
 INTERESSADO : HUMBERTO ZARPELON SINDICO DA MASSA FALIDA  
 CR\$ : 5.753,40

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 18 de abril de 1994.

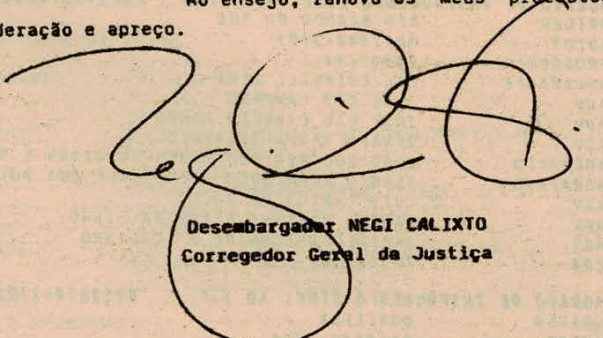
Of.Circ. nº 29/94

**ASSUNTO:** Recomenda observância da LEI nº 6015/73 - art. 55/Pa rágrafo Unico.

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência seja recomendado aos Oficiais do Registro Civil dessa Comarca, a rigorosa observância ao contido no Parágrafo Unico do art. 55 da Lei nº 6015/73, visando não permitir o registro de prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores.

Ao ensejo, renovo os meus protestos de consideração e apreço.

  
 Desembargador NEGI CALIXTO  
 Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
 Doutor JUIZ DE DIREITO

## TRIBUNAL DE ALÇADA

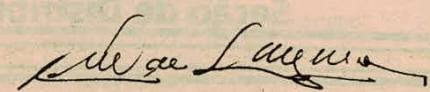
### Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 99/94  
 O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6217/94, resolve:

N O M E A R

WANIA CALIXTO MACHADO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do último dia 12.

Curitiba, 22 de abril de 1994.

  
 CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA  
 Presidente em exercício

## Secretaria

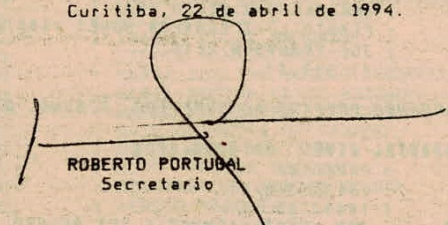
ORDEN DE SERVICIO N. 140/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6244/94, resolve:

C O N C E D E R

a LUIZ ROBERTO DE SOUZA, matricula n. 5206, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 83/94, a partir do próximo dia 25.

Curitiba, 22 de abril de 1994.

  
 ROBERTO PORTUGAL  
 Secretário

ORDEN DE SERVICIO N. 141/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6225/94, resolve:

C O N C E D E R

a MARY HILDA DE SOUZA, matricula n. 5419, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 11, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 22 de abril de 1994.

ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 553

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

**MANDADO DE SEGURANÇA N. 67235-9 DE LONDRINA - 6ª. VARA CÍVEL:** Impetrante: Supra - Comércio de Bijouterias Ltda. Adv.: Marcos de Queiroz Ramalho. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte: Margheritta Schounhuber Rizzi. **DESPACHO:** Revolta-se o impetrante contra ato do MM. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível da Comarca de Londrina, que, em Ação de Despejo por Denúncia Vazia, que contra ele foi promovida pela litisconsorte, recebeu o recurso somente no efeito devolutivo e determinou a expedição da ordem de desocupação. Diz que ajuizou Ação Renovatória contra a litisconsorte em outra vara da mesma Comarca e que as ações deveriam ser reunidas, o que não foi feito pelo impetrado. Agravou de Instrumento mas a impetração pede que a apelação na ação de despejo seja recebida, também, no efeito suspensivo. Vieram os autos para exame. Muito excepcionalmente, para que não se torne instrumento vulgar, cabe Mandado de Segurança contra ato judicial, desde que se comprove cabalmente o perigo da demora, a possibilidade de ocorrer dano de difícil e incerta reparação, esteja comprovada a interposição de recurso cabível e verificado o pressuposto de se tratar de direito líquido e certo contra ilegalidade ou abuso de poder consubstanciado em decisão teratológica. O impetrante juntou uma certidão que agravou nos autos de ação de despejo, entretanto não juntou a inicial do recurso e nem o despacho do Juiz, quando então poderia pedir efeito suspensivo ao agravo até o exame pela Câmara. Desta forma, a impetração dirige-se diretamente contra o ato judicial, e já neste caso as restrições para acolhimento são maiores. O despacho que recebeu o recurso no efeito somente devolutivo não foi teratológico, pelo contrário, cumpriu expressamente o art. 58, inciso V, da Lei 8245/91. Prestada a caução pela litisconsorte, foi ordenada a ordem de desocupação, tudo conforme previsto e permitido pela Lei de Inquilinato. Assim, o Juiz não poderia estar cometendo manifesta ilegalidade ou abuso de poder, porque aplicou simplesmente a lei. Não se vislumbra direito líquido e certo do impetrante, eis que, se foi acolhida Ação de Despejo por Denúncia Vazia, considerando que a locação vigia por prazo indeterminado, parece difícil a procedência da ação renovatória. Não se sabe quais os termos da ação renovatória, eis que o autor não juntou cópia daquela inicial, assim como não juntou cópia da contestação do despejo. Finalmente, o impetrante não demonstrou, desde logo, como lhe cabia, qual seria o dano de difícil e incerta reparação, considerando que a litisconsorte prestou caução no valor de 12 meses de aluguel. Ante o exposto, por entender inadmissível a ordem impetrada, na forma do art. 8. da Lei 1533/51, indefiro a inicial e, por consequência, julgo extinto o presente processo especial de mandado de segurança. Custas pelo impetrante. Intime-se. Em 19 de abril de 1994. (a) RUY CUNHA SOBRINHO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 554

QUINTA CÂMARA CÍVEL  
DESPACHOS RELATORA

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 65199-0 DE IPORÁ.** Apelante: Raul Evanchuca. Adv.: Ataíde P. Brisola. Apelado: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Advs. Paulo Moreli, Maria Aparecida Moreli Pangoni e Valmir Brito de Moraes. **DESPACHO:** O signatário da petição de recurso não está incluído como mandatário às fls.49, devendo, assim, regularizar a apresentação judicial. Intimem-se. Curitiba, 20 de abril de 1994. (a) DENISE ARRUDA.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 66806-4 DE RIBEIRÃO CLARO.** Apelante: Adevilso Salvalaggio. Adv.: Raul Honório Felipe e Luiz Paulo Zanetti. Apelados: José de Souza e outro. Adv.: Otávio Cadenassi Filho. **DESPACHO:** O embargado-apelante não está regularmente representado nos autos. Assim, deverá ser regularizada a representação judicial, no prazo de quinze (15) dias. Intimem-se. Curitiba, 20 de abril de 1994. (a) DENISE ARRUDA.

RELAÇÃO N. 555

SEXTA CÂMARA CÍVEL  
DESPACHOS RELATOR

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 60750-3/01 DE CURITIBA, 4ª. VARA CÍVEL.** Embargante: Consórcio Nasser S/C Ltda. Advogados: Rafael Francisco Gervasio, Vinya Mara Anderes Dzievieski e Marlus da Silva Saldanha. Embargado: Orlando Luiz Schleder Gonçalves. Advogado: Lauro Antonio Schleder Gonçalves. **DESPACHO:** O art. 18, alínea a, da Lei nº 6.024/74 é aqui inaplicável, porque o art. 34, desta, determina a observância da Lei de Falências, cujo art. 24 excetua da suspensão obrigatória as ações iniciadas pelos que demandarem quantia ilíquida, como é o caso dos autos. Indefiro, pois, o pedido de f. 145. Prossiga-se. Intimem-se. Em 11.04.94. (a) Ruy Fernando de Oliveira.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 63382-7 DE CURITIBA, 3ª. VARA CÍVEL.** Apelante: Consórcio Nasser S/C Ltda. Advogados: Marlus da Silva Saldanha, Vania Elyr de Lara e Lucia Aurora Furtado Bronholo. Apelado: Helton Baialardi Ribeiro. Advogados: Mieko Ito, Simone Marques Szesz e Orlando de Luca Junior. **DESPACHO:** O art. 18, alínea a, da Lei nº. 6.024/74 é aqui inaplicável, porque o art. 34, desta, determina a observância da Lei de Falências, cujo art. 24 excetua da suspensão obrigatória as ações iniciadas pelos que demandarem quantia ilíquida, como é o caso dos autos. Indefiro, pois, o pedido de f. 97. Prossiga-se. Int. Em 11.04.94. (a) Ruy Fernando de Oliveira.

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 556

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA A PARTE

AO REU PARA RAZÕES FINAIS - 10 (DEZ) DIAS

**AÇÃO RESCISÓRIA N. 46220-8 DE PARANAGUA - VARA CÍVEL:** Autor: Espólio de Guilherme Wrany. Réu: Coel - Construtora Esplanada Ltda. Adv.: Edson Isfer.

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 557  
OITAVA CÂMARA CÍVEL  
VISTA AS PARTES

AO AGRAVADO - DEZ DIAS

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 64013-1 DE CURITIBA - 4ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.** Agravante: Banco do Desenvolvimento do Paraná S/A. Agravado: Hubner Industria Mecanica Ltda.. Adv.: Carlos Roberto Claro.

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 558

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 03 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
ADIB SALOMAO	004
AMAURI CARLOS ERZINGER	001
CLAUDIO LUIZ F. CORREA FRANCISCO	002
ELIAS DUARTE REZENDE	002
JOAO REGIS FASSBENDER TEIXEIRA	004
JOAQUIM ALVES DE QUADROS	002
JOSE ABUD JUNIOR	004
MARCIA CRISTINA ALVES VIEIRA	004
ROBERTO WYPYCH JUNIOR	001
ROGERIO MARTIN DE CASTRO	003
VILSON STALL	003

MANDADO DE SEGURANÇA (GR)

001.PROCESSO : 0061082-4  
COMARCA : CASCAVEL  
ACAO ORIG. : 00000685/92 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL  
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO 258/93  
VARA : 1ª VARA CÍVEL  
IMPETRANTE : MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
ADV : AMAURI CARLOS ERZINGER  
ROBERTO WYPYCH JUNIOR  
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO  
LITIS : BANCO BRADESCO S/A  
RELATOR : JUIZ WALTER BORGES CARNEIRO

MANDADO DE SEGURANÇA (GR)

002.PROCESSO : 0064402-8  
COMARCA : PONTA GROSSA  
ACAO ORIG. : 00000012/94 BUSCA E APREENSAO

aluguel que tem dificultado muito a manutenção de sua família, e ainda mais agravada a situação depois de ter sido vítima de grave doença que lhe obriga a elevados gastos com o tratamento. Necessita o requerente de efetuar a venda do imóvel de propriedade do casal, objeto do R-5 da matrícula n. 761 do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariá-Pr., que consiste em uma área de terreno medindo 390,00 m2, lote n. 36, loteamento denominado Vila Holandesa desta cidade de Arapoti, tendo uma casa de alvenaria coberta de telhas com área de 42,0m2, com divisas e confrontações constantes da mencionada matrícula. Efetuada a venda do imóvel em questão poderá o requerente providenciar a aquisição de uma pequena casa onde possa residir com sua família em melhores condições sem a despesa de aluguel. Ante o exposto e demonstradas as dificuldades financeiras em que se encontra o requerente, requer que Vossa Excelência se digne suprir o consentimento de Solange Terezinha Ferreira para o fim de não precisar de sua assinatura na Escritura de Compra e Venda do imóvel em questão, autorizando o requerente a efetuar a venda do bem por valor de mercado constante em avaliação judicial, com anuência de curador nomeado por Vossa excelência para acompanhamento do processo, devendo o valor correspondente a meação pertecente a Solange Terezinha Ferreira ser depositado em Caderneta de Poupança conforme determinação Judicial... E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Arapoti, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Jose Carlos Baggio Batista), Escrivão do Cível o datilografei e subscrevi.

*Themis Almeida Furquim*  
**THEMIS ALMEIDA FURQUIM**  
 JUÍZA DE DIREITO

F.C.R\$ 66.15.URV. -P- 2392

**\* COMARCA DE ARAUCARIA**

DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL Nº 001/94

O Doutor DARCY GONÇALVES BARTAPELLI, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Araucária, no uso de suas atribuições legais,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para Teste Seletivo, com as seguintes especificações:

- Função: Agente de Serviços Gerais
- Local de Trabalho: Cartório da Vara Criminal da Comarca de Araucária.
- Regime: Consolidação das Leis do Trabalho.
- Prazo do Contrato: em caráter temporário, pelo período de um (01) ano, prorrogável por igual prazo, a critério da administração do Tribunal de Justiça.
- Número de Vagas: duas (02) vagas.
- Nível: 12, com salário equivalente a 123,10 URV's mensais
- Inscrições:
- Local: Secretaria do Fórum da Comarca de Araucária, das 09.00 às 15:00 horas.
- Prazo: 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça.
- Documentos Necessários:
  - 01 (uma) foto 3 x 4 recente
  - fotocópia da Carteira de Identidade
  - fotocópia do Certificado de Conclusão do 1º grau
  - ser maior de 18 anos e estar quites com o serviço militar.

O teste será composto de prova teórica (português, matemática, conhecimentos gerais, etc.) e prática (datilografia, etc.), as quais serão realizadas no dia 16 de maio de 1994 das 14:00 às 17:00 horas, respectivamente, no edifício do Fórum local.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de

Araucária, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro.

Eu, (Marise Terezinha Perretto), Escrevente Juramentada e Secretária da Direção do Fórum, datilografei e subscrevi.

*Darcy Gonçalves Bartapelli*  
**DARCY GONÇALVES BARTAPELLI**  
 Juiz de Direito - Diretor do Fórum

F.C.R\$ 85.99.URV -P- 2447 FAL.P/ TRIBUNAL DE JUSTICA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, PELO PRAZO DE VINTE DIAS DE IROS ROBERTO MIRANDA

O Doutor Renato Lopes de Paiva MM. Juiz de Direito da Vara de Família e anexos da comarca de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer especialmente a IROS ROBERTO MIRANDA que por este Juízo e cartório se processam os autos de ação de Divórcio Direto, nº 226/93, em que é requerente Lúcia Carneiro de Miranda e requerido IROS ROBERTO MIRANDA, tendo a requerente alegado em síntese o seguinte: A autora casou-se com o requerido em regime de comunhão parcial de bens, em 10 de julho de 1982, como faz prova da certidão; dessa união nasceram dois filhos. Jefferson Roberto Carneiro Miranda e Rafael Carneiro Miranda; o casal na constância do casamento não adquiriram bens a serem partilhados; o matrimônio sempre foi um verdadeiro caos para a autora, eis que o varão viciado na bebida alcoólica, violento avesso ao trabalho e o pior agredindo fisicamente não só a solicitante como os próprios filhos, o que levou a mesma a separar-se do marido, o que ocorreu há mais de oito anos. Com a separação de fato; o suplicado tomou rumo ignorado, nunca mais procurou a família. Diante do exposto, vem a autora respectivamente, requerer a V.Exã., se digne de determinar a citação do suplicado, por edital, para contestar o feito sob pena de revelia. DESPACHO: Audiência para a tentativa de conciliação ou eventual transmutação do pedido em 30.05.94, às 13:45 horas. Int. o requerido para nela comparecer e cite-se por edital com prazo de vinte dias para oferecer contestação em 15 dias, contados da audiência ora designada. Int. Em 03.03.94 (a) Renato Lopes de Paiva, Juiz de Direito.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de quinze dias, se presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, com cópias de iguais teores que serão afixados no lugar de costume e publicados no Diário da Justiça, para citação e intimação de IROS ROBERTO MIRANDA. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araucária, aos 21 de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Renato Lopes de Paiva* (Irene Ivankiu), Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

*Renato Lopes de Paiva*  
 Juiz de Direito  
 Renato Lopes de Paiva

G.P. 2393

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, PELO PRAZO DE VINTE DIAS DE ANTONIA BARBOSA SANTOS

O Doutor Renato Lopes de Paiva MM. Juiz de Direito da Vara de Família e anexos da comarca de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento desta haja de pertencer especialmente a quem por este Juízo e cartório se processem os autos de ação de Divórcio Direto nº 79/93, em que é requerente LUIZ FERNANDO DE SOUZA SANTOS e requerido(a) ANTONIA BARBOSA SANTOS, tendo o requerente alegado em síntese o seguinte: O requerente casou-se com a requerida em regime de comunhão universal de bens, como faz prova a anexa certidão. Dessa união nasceram dois filhos, Claudia Regina dos Santos e Peterson Luiz Santos. O casal na constância do casamento não adquiriu bens passíveis a serem partilhados. No correr do ano de 1984, a varoa abandonou o lar conjugal, indo residir na companhia de outro homem, em local ignorado do autor, que desde essa época não mais teve notícias de seu paradeiro. Os filhos do casal, desde que a varoa abandonou o lar, ficaram sob a guarda e responsabilidade da avó materna que cuida dos mesmos até hoje, e o varão, a cerca de dois anos atrás, passou a conviver com outra mulher, com quem pretende regularizar sua situação. Requer a V.Exã., a citação da requerida por edital, para se defender no prazo e nos termos da presente. DESPACHO: Audiência para tentativa de conciliação em 19 de maio de 1994, às 13:00 horas. Cite-se e intime-se a requerida por edital com o prazo de vinte dias para se fazendo constar que o prazo de resposta fluirá a partir da data ora designada. Int. Ciente o M. Público. Em 02.02.94. (a) Renato Lopes de Paiva, Juiz de Direito.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de quinze dias, se presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, com cópias de iguais teores que serão afixados no lugar de costume e publicados no Diário da Justiça, para citação e intimação de ANTONIA BARBOSA DOS SANTOS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araucária, aos 21 de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Renato Lopes de Paiva* (Irene Ivankiu), Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

*Renato Lopes de Paiva*  
 Juiz de Direito  
 Renato Lopes de Paiva

G.P. 2392

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, PELO PRAZO DE VINTE DIAS DE ENIO JOSÉ DA SILVA

O Doutor Renato Lopes de Paiva MM. Juiz de Direito da Vara de Família e anexos da comarca de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc.

(vinte por cento) sobre o valor atribuído à causa bem como as custas processuais; 2)-condenar, ainda, os réus desistirem do esbulho, de repetirem, cujo valor deverá ser fixado o equivalente a um salário mínimo por dia, ou, pelo seu valor equivalente, sujeito a correção monetária; 3)-deferir a perícia, se preciso for à prova de localização da área, avaliação, exame, etc; depoimento pessoal dos requeridos e, ainda, oitiva de testemunha cujo rol oferecerá oportunamente. Protesta-se por todos os meios de provas em direito admitidos. Deram a causa o valor de CR\$-1.400.000.000,00 ( Um Bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros). Cidade Gaúcha, 12.04.93(a) Adelio Druciak. Advogado. EMENDA A INICIAL: Estribando-se nos fatos e, por conseguinte, no direito, como segue: a) DA EXPOSIÇÃO. I- Os autores ajuizaram esta ação no dia 13 de abril de 1993. Todavia, antes que se citasse a ré Maria Fabris Braganholi por si e representando o réu espólio, faleceu cujo evento ocorreu no dia 19 de abril de 1993, como se vê do óbito n.º 3.480, asentado às fls. 45v, do Lv. C-07, do Cartório de registro Civil desta Comarca como se vê da certidão do dia 20 de abril ano em curso (doc. Junto). Outrossim, os autores, visando a celeridade processual (art. 125, II, do CPC), postularam a citação réu espólio na pessoa da ré Maria Fabris Braganholi, já que esta, além de figurar no pólo passivo como no litisconsorte necessário, como ré, foi inventariante deste espólio (arts. 12, V, 990, I, e 991, I, do CPC). II- O evento morte da ré Maria Fabris Braganholi, quem era inventariante do dito espólio, arrebatou-a a qualidade de representante deste. Inclusive, em relação a si, surgiu novo espólio, que deverá ser representado temporariamente pelo administrador provisório (arts. 985 e 986 do CPC) e, após assinado o termo de compromisso, pelo inventariante (arts. 985 e 991, I, do CPC). Outrossim, como a função de inventariante vai até o trânsito em julgado à sentença de partilha, em relação ao espólio réu, todos os herdeiros deste deveriam figurar no pólo passivo desta ação, como litisconsorte, consoante os termos do artigo 47 do Código de Processo Civil. Isto porque, como, há muito tempo, a sentença de partilha do referido espólio transitou em julgado, cada herdeiro responde pelo débito ou encargo deste até o limite de sua herança (arts. 928, 1.587 e 1.796, "caput", do CC). Destarte, mesmo que a relação processual desta ação estivessem formada, que se consumaria com a juntada de mandado de citação do último réu aos autos (arts. 263, 264, 241, II, do CPC), indispensável seria a emenda da inicial para que fosse incluído os herdeiros deste espólio no pólo passivo desta ação, como réus (arts. 47, parágrafo único, e 284 do CPC). III- A ré falecida que, face a presente emenda, passará a figurar no pólo passivo da presente ação como ESPOLIO DE MARIA FABRIS BRAGANHOLI, em comum com o falecido do outro espólio, deixaram 10 (dez) filhos, os quais deverão figurar também na presente ação como réus, face a qualidade de litisconsorte necessários, inclusive, com suas respectivas mulheres. Destarte, doravante, deverão ser réus desta ação as seguintes pessoas: ARCANJO VOLPATO e sua mulher, OLGA BRAGANHOLI VOLPATO, já qualificados na inicial; ESPOLIO DE MARIA FABRIS BRAGANHOLI e ESPOLIO DE JOAO BRAGANHOLI, também já qualificados; ISMAEL IRINEU BRAGANHOLI e sua mulher, SUELI DA SILVA BRAGANHOLI, brasileiros, casados entre si, agricultores, portadores do CIC-CPF - sob n.º 130.622.479/91, residentes e domiciliados nesta comarca; OVANIR JOSE BRAGANHOLI e sua mulher, VALDECIR MARIA ZAMONER BRAGANHOLI, brasileiros, casados entre si, agricultores, ele portador da CI/ RG. n.º 1.504.212/ssp-Pr e do CIC-CPF - n.º 130.602.529/04, residentes e domiciliados nesta comarca; IVO BRAGANHOLI e sua mulher, MARIA DA SILVA BRAGANHOLI, brasileiros, casados entre si, agricultores, ele portador do CIC-CPF - sob n.º 130.518.879/20 e da CI/ RG. N.º 1.248.236/SSP-Pr., residentes e domiciliados nesta comarca; EURIDES BRAGANHOLI e sua mulher ANTONIETA ANGELINA BRAGANHOLI, brasileiros, casados entre si, agricultores, ele portador do CIC-CPF - sob n.º 130.622.399/72 e da CI/ RG. n.º 3.033.553/SSP-Pr., residentes e domiciliados nesta comarca; EDNA BRAGANHOLI CAMILO e seu marido, ALBERTO CAMILO, brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes domiciliados nesta comarca; FELOMENA BRAGANHOLI DO AMARAL e seu marido, JOAO BORGES DO AMARAL, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta comarca; IZABETE FABIS BRAGANHOLI DE MIRANDA e seu marido, RINALDO OLIVEIRA MIRANDA, brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados nesta comarca; NEBIS BRAGANHOLI CAMILO e seu marido, WALDEMAR CAMILO, brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados nesta comarca; CLAUDECIR BRAGANHOLI DA SILVA e seu marido, LUIS DA SILVA, brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados nesta comarca; e ODETE BRAGANHOLI MASCHIO e seu marido, JOSE MASCHIO FILHO, brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados nesta comarca. B) - DO REQUERIMENTO. "Ex positis", requerem à Vossa Excelência para que se digno: 1) - admitir a presente emenda à vestibular, a fim de que fique constando os nomes mencionados acima, item III, como réus, litisconsorte passivo; 2) - ordenar a retificação da Distribuição, Registro e Autuação do processo da presente ação, para que fique constando os nomes mencionados acima, item III, como réus, litisconsorte passivo; 3) - ordenar a citação dos réus ainda não citados e a intimação dos demais, por si e representando os espólio, para que, no prazo legal, conteste a presente ação, sob pena de confissão e revelia, devendo, a final, ser a presente procedente e, como consequência, acolhidos os pedidos formulados na inicial, que ora se ratifica em todos os seus termos; e 4) ordenar juntada dos documentos a costados ao processo desta ação, segundo relação abaixo. Termos em que j. aos autos. Esperam deferimentos e justiça. Umuarama - Pr., 10 de maio de 1.993. Adelio Druciak - (a) Advogado. DESPACHO: Diante das informações do sr. Oficial de Justiça, defiro o pedido de fls. 101/102 dos autos; Promova-se a citação dos indicados

nesse pedido, via edital, nos termos do art. 232 e incisos, com prazo de 30 dias; Conste as advertências dos arts. 285 e 232 incisos V do CPC; Oportunamente, se for o caso, será nomeado curador Especial (inciso II, do art. 9º do CPC). Diligências necessárias, com resumo do edital (art. 620 do CPC), intimando-se a parte promovente para retirar os editais. Int. Cidade Gaúcha, D.S. (a) Joaquim Pereira Alves. Juiz de Direito. "Alertando os requeridos que poderão contestar a ação no prazo legal, e se não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, \_\_\_\_\_ (Carmem Maria Corrales Barbosa) Escrevã que o fiz datilografar e subscrevi.

T. 57970 - P- 8189

Joaquim Pereira Alves -  
JUIZ DE DIREITO

**COMARCA DE CORNELIO PROCÓPIO**

EDITAL No 01/94.

A DRA. HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORUM DA COMARCA DE CORNELIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para Teste Seletivo, com as seguintes especificações:

Função: Agente Administrativo.

Local de Trabalho: Cartório da Vara Criminal da Comarca de Cornélio Procópio.

Regime: Consolidação das leis do Trabalho.

Prazo do Contrato: em caráter temporário, pelo período de um (01) ano, prorrogável por igual prazo, a critério da administração do Tribunal de Justiça

Número de Vagas: uma (01) vaga.

Nível: 10, com salário equivalente a 135,72 (cento e trinta e cinco vírgula setenta e dois) URVs mensais.

Inscrições:

Local: Secretaria do Fórum da Comarca de Cornélio Procópio, das 13:30 às 17:00 horas.

Prazo: 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça.

Documentos necessários:

- 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

- fotocópia da Carteira de Identidade.

- fotocópia do Certificado de Conclusão do 10 grau.

O teste será composto de prova teórica (português, matemática, conhecimentos gerais, etc.) e prática (datilografia, etc.), as quais serão realizadas no dia 16 de maio de 1.994, às 14:00 e às 17:00 horas (prova teórica e prática), no edifício do Fórum local.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro.

Eu, \_\_\_\_\_ (PAULO EUGENIO LUCCHESI), Escrevã e Secretário da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.

HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA  
Juíza de Direito  
Diretora do Fórum

F. CR\$ 66.15. URV - P- 2446 FAT; P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

INTIMAÇÃO: CLAUDIO PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 104.532.619-49, estando em lugar incerto e não sabido. AÇÃO: AÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO No 534/86. REQUERENTE: EDIVAL SOARES CORTES E OUTRO REQUERIDO: CLAUDIO PEREIRA. OBJETIVO: A fim de comparecer à Sala de Audiência da Vara Cível desta Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no dia 19 de maio de 1994, às 15:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência de Verificação, devendo o mesmo prestar depoimento pessoal. PRAZO/DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS. Cornélio Procópio, 15 de abril de 1994. Eu, \_\_\_\_\_ (PAULO EUGENIO LUCCHESI) - Escrevã, que digitei e subscrevi.

HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA - Juíza de Direito

F. CR\$ 24.25. URV - P- 2369

\* COMARCA DE MANGUEIRINHA

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO (Prazo 10(dez) dias)

A DOUTORA CARMEN LUCIA DE AZEVEDO, MM JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório de Cível e Anexos, tramitam os autos sob nº 26/94, CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE HONÓRIO SERPA, no município de Honório Serpa, nesta Comarca de Mangueirinha, que pelo prazo acima de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, em contra-se aberto o prazo para impugnação aos candidatos inscritos ao referido concurso, cuja impugnação deverá ser dirigida ao MM - Juiz Presidente do Concurso, nesta cidade e Comarca, pelo prazo acima, bem como faz saber, que os candidatos inscritos, todos em tempo hábil são os seguintes; a seguir relacionados: ELIANE MARIA MACHADO SANTOS STUMM, ANDRÉ ARRABAL, HUMBERTO FAGUNDESTINOCO, WANESSA DE OLIVEIRA, JEFFERSON ESTEVES SANTOS, DINIZ DECIO GABRIEL JUNIOR, CLIMERIO DOS SANTOS GABRIEL, ADMIR VERONEZE, RAQUEL DA CUNHA, PATRICIA KLEMTZ DE ABREU PESSOA, NILTON TADEU ESCORSIN, BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, MARLENE DELAVY NICALOSKI, JAQUELINE CELESTE SMARA, ARAI DE LARA BELLO FILHO, JOSÉ DE SIQUEIRA GUÉRIOS, UBALDO MARIO DANGUI, LUIZ ALBERTO ZEBALLOS ROLON, MATEUS SCHEITT, SIMONE MARÓSTICA, INDIANARA DE MELO, SERGIO MURILLO MENEZES NABIB NEME, DENISE MENEZES NEME DUTRA, PATRICIA CARNEIRO, ADRIANA MARIA DALFOVO SANTOS, ROSANGELA APARECIDA SOARES RIBAS AMADORI, ROSAURA CLAUDETH SOARES RIBAS TIBES E SILVA, JERONIMO JATANY DE CAMARGO NETO, ANTONIA VIRLEY CONTATO GARCIA, ADEMAR VIANA PEREIRA, MARCELO LUIZ PINTO VIEIRA, MARILENE REINETA MONTANHA BARBOSA, GUISELA MONTANHA BARBOSA DA SILVA, LEDA MARIA FOLDA E LUIZ FABIANO BEE. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no saguão do Fórum, local de costumes, bem como publicado na Imprensa Oficial de Estado, na forma e sob as penas de lei. - Republicado nesta oportunidade com inclusão de novos candidatos, haja vista ter havido reconsideração em pedido de indeferimento de inscrição de candidatos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Inalce Borchers Müller) Escrivão de Cível e Anexos, designado, - que o datilografar e subscriveri.

CARMEN LUCIA DE AZEVEDO Juíza de Direito

F.Cr\$ 61.74.URV.-P.2403-p/TRIBUNAL DE JUSTIÇA

\* COMARCA DE MARIALVA

EDITAL DE PRAÇA E ARREMATACÃO, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DE BENS PERTENCENTES

AO(S) DEVEDOR(ES): MAPIL MERCANTIL DE ALIMENTOS FIGUEIRA LTDA

O Doutor João Francisco Morimoto MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de execução nº 183/93-P em que é credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

DEVEDOR: MAPIL MERCANTIL DE ALIMENTOS FIGUEIRA LTDA

que, nas datas abaixo, será(ão) lavado(s) à praça e arrematação, bens pertencentes ao devedor MAPIL MERCANTIL FIGUEIRA LTDA

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: dia 16 de maio de 1994 às 08:40 horas, pelo maior lance oferecido, nunca inferior ao valor da avaliação, desde já designado para a venda em segunda praça, no mesmo local.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: dia 26 de maio de 1994 às 08:40 horas. LOCAL DA ARREMATACÃO: Atrio do Edifício do Fórum Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa sito à Praça Francisco Silveira Rocha, s/n.o, Marialva, Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO DE BENS E VALORES: 1) DATA DE TERRAS sob nº.03 com a área de 487,50 m2, quadra nº.13, loteamento Patrimonio Alto Cafezal, Município de Marialva, Pr matrícula nº.1605, do C.R.Imóveis desta Cidade. AVALIAÇÃO: Cr\$.25.000,00 - (vinte e cinco mil cruzeiros reais)

2) Data de terras sob nº.04, com a área de 487,50 metros quadrados, da quadra nº.13, situada na planta do loteamento Patrimonio Alto cafezal, deste Município e Comarca, matrícula nº.1606, do Cartório de Registro de Imóveis de Marialva-Pr, AVALIAÇÃO: Cr\$.25.000,00(vinte e cinco mil cruzeiros reais), sem infra estrutura.

Onus: não constam os autos

INTIMAÇÃO: Fica(m) Intimidado(s) o(s) devedor(es) MAPIL MERCANTIL DE ALIMENTOS FIGUEIRA LTDA

através deste edital, das datas acima, caso não seja(m) encontrado(s) pessoalmente, através do Sr. Oficial de Justiça.

PUBLICAÇÃO: O presente edital será devidamente publicado na forma do artigo 687 do CPC e afixado na sede deste Juízo no local de costume. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e em especial dos devedores supra, e para que ninguém possa no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos dias 12(doze)

do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994)

Eu, (Bel. Carlos Zucolin Belasque) Escrivão que datilografar e subscriveri.

Handwritten signature and stamp at the bottom left of the Marialva section.

Handwritten signature and stamp of João Francisco Morimoto at the bottom of the Marialva section.

F.Cr\$ 94.81.URV. -P- 2335

EDITAL DE PRAÇA E ARREMATACÃO, com o prazo de 15(quinze) dias, de bens pertencente ao devedor: ANDRADE GARCIA & CIA LTDA.

O Doutor JOAO FRANCISCO MORIMOTO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, Na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Execução Fiscal, sob o nº.26/88, em que é credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e devedor: ANDRADE GARCIA & CIA LTDA, que nas datas abaixo, serão lavados à praça e arrematação, bens pertencentes ao devedor ANDRADE GARCIA & CIA LTDA, penhorados nos autos supra, na forma que se segue:

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: dia 16 de maio de 1994, às 10:15 horas, pelo maior lance oferecido, nunca inferior ao valor da avaliação. Fica desde já designado para a venda em segunda praça, no mesmo local.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: dia 26 de maio de 1994, às 10:15 horas. LOCAL DA ARREMATACÃO: Atrio do Edifício do Fórum Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, sito à praça Francisco Silveira Rocha, s/n2, Marialva, Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO DE BENS E VALORES: 02(duas) máquinas aquecedoras para fechamento de embalagens plásticas, de fabricação caseira, com 2,48 metros de serpentina cada uma, com termostato para regulagem de calor, acionadas por corrente dentada, ambas sem motor, em regular estado de conservação. AVALIAÇÃO: Avaliado por Cr\$.372.054,69(trezentos e setenta e dois mil, cinquenta e quatro cruzeiros reais e sessenta e nove centavos), em 12/04/94.

Onus não consta nos autos. INTIMAÇÃO: Fica intimado o devedor, ANDRADE GARCIA & CIA LTDA, através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pessoalmente, através do Sr. Oficial de Justiça.

PUBLICAÇÃO: O presente edital será devidamente publicado na forma do artigo 687 do CPC e afixado na sede deste Juízo no local de costume. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e em especial dos devedores supra, e para que ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994) Eu, (Bel. Carlos Zucolin Belasque) Escrivão que digitei e subscriveri.

Handwritten signature and stamp of João Francisco Morimoto.

JOAO FRANCISCO MORIMOTO JUIZ DE DIREITO

F.Cr\$ 61.74.URV. -P- 2334

\* COMARCA DE MARINGÁ

"EDITAL DE CONCURSO Nº 01/94"

A Doutora MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, MM. Juiz de Direito e Diretora do Fórum, desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do egrégio Tribunal de Justiça, e no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a quem interessar possa que pelo prazo de dez (10) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de VIGIA, nível 12, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de um (01) ano, prorrogável por igual prazo, a critério da administração do Tribunal de Justiça.

Número de Vagas: uma (01) vaga. Nível: 12, com salário equivalente a 123,10 (cento e vinte e três vírgula dez) URVs, mensais.

Inscrições: Local: Secretária do Fórum da Comarca de Maringá das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30

Prazo : 10 (dez) dias a contar da publicação desta Edital no Diário da Justiça.

Documentos Necessários: - fotocópia da Carteira de Identidade

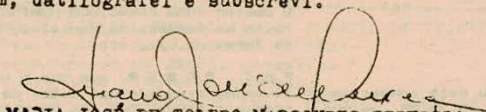
O teste será composto de prova teórica (portugues, matemática, conhecimentos gerais, etc), as quais serão realizadas

fls. 02

no dia 20 de maio de 1994, às 8:30 horas, no Edifício do Fórum Local.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro.

Eu, Maria da Graça Boing (Maria da Graça Boing), Secretária da Direção do Fórum, datilografei e subscrevi.

  
**MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA**  
 Juiz Diretor do Fórum

f. URV 103,45 p.2522  
 fat. Trib. Justiça

**"EDITAL DE CONCURSO Nº 02/94"**

A Doutora MARIA JOSE DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, MM. Juiz de Direito e Diretora do Fórum, desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados,

que estarão abertas as inscrições para teste Seletivo, com as seguintes especificações:

**Função:** Agente de Serviços Gerais

**Local de Trabalho:** Cartórios das Varas Criminais da Comarca de Maringá

**Regime:** Consolidação das Leis do Trabalho

**Prazo de Contrato:** em caráter temporário, pelo período de um (01) ano, prorrogável por igual prazo, a critério da administração do Tribunal de Justiça

**Número de Vagas:** uma (01) para cada Cartório Criminal, Total de quatro (04) vagas.

**Nível:** 12, com salário equivalente a 123,10 (cento e vinte e três vírgula dez) URVs mensais

**Inscrições:**

**Local:** Secretaria do Fórum da Comarca de Maringá, das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.

**Prazo:** 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça

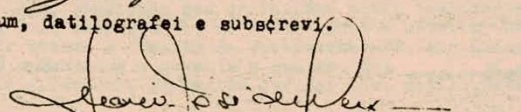
**Documentos Necessários:**

- fotocópia da Carteira de Identidade
- fotocópia do Certificado de Conclusão do 1º grau.

O teste será composto de prova teórica (português, matemática, conhecimentos gerais, etc.) e prática (datilografia), as quais serão realizadas no dia 21 de maio de 1994, às 09:00 horas, no Edifício do Fórum local.

Dado e Passado neste cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro.

Eu, Maria da Graça Boing (Maria da Graça Boing), Secretária da Direção do Fórum, datilografei e subscrevi.

  
**MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA**  
 Juiz Diretor do Fórum

f. URV 108,04 p.2523  
 fat. Trib. Justiça

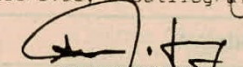
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS E DE MAIS INTERESSADOS**

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O EXMO SR. DR. SA RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente

editado virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, processam-se os termos dos autos de REVOGAÇÃO DE MANDATO, sob n. 158/94, em que é Requerente GERSON VENTURA PINTO e Requerido ROMILDO POLIMENI. E o presente edital expedido para NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS E DE MAIS INTERESSADOS conforme petição inicial e despacho abaixo transcrito: EXCELENTÍSSIMO JUIZ DA VARA CIVEL DE MARINGÁ-PR. GERSON VENTURA PINTO, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, estabelecida na BR 376 Km 130, inscrita no CPF/MF sob n. 119.882.159-00, respeitosamente, vem expor e requerer a Vossa Excelência o que adiante segue. 1. Em 08.10.92, o Requerente outorgou procuração ao Sr. ROMILDO POLIMENI, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG. n. 755.936-4-Pr., inscrito no CPF/MF sob n. 205.666.209-44, residente e domiciliado nesta cidade, estabelecido na Rodovia BR 376 - Km 130, conferindo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa RPM - Comercio de Marmores Granitos Ltda., com poderes inclusive para representá-lo perante a Junta Comercial de qualquer Estado, para assinar alterações e cancelamento de contrato social, além de outros inúmeros poderes. 2. Todavia, não mais convém ao Suplicante que o Sr. Romildo continue como seu mandatário. ISTO POSTO, com fundamento nos arts. 1.316, I, e seguintes, do Código Civil, o Peticionário requer digno-se Vossa Excelência mandar notificar o mandatário acima qualificado da presente REVOGAÇÃO, e bem assim o Primeiro Tabelionato desta cidade, onde foi lavrada a procuração, no livro n. 265-P, folhas 042, e, ainda, pela via mais rápida a Junta Comercial do Paraná, e também terceiros interessados, através da publicação de edital, na forma da Lei. E o que, com o devido acatamento, expõe e requer a Vossa Excelência, esperando pronto deferimento. Maringá, 07 de abril de 1.994. p.p., Felis Vieira dos Santos, OAB-PR- n. 3.510-B. DESPACHO MM. JUIZ: R.A. Notifique-se, sendo terceiros por edital com prazo de 30 dias. Em 07/04/94.a. SA RAVAGNANI- Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13/04/94. Eu, Affonso Franzoni Filho (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO), Escrivão, o datilografei e subscrevi.

  
 SA RAVAGNANI  
 JUIZ DE DIREITO

T. 57997 -P- 8213

**EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 15 DIAS**

A DOUTORA DULCE MARIA SANTA EUFEMIA CECCONI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....

**FAZ SABER**, a todos quantos o

presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob no. 363/91 de Ação de Execução Fiscal em que a Fazenda Pública do Estado do Paraná move contra Bortolotto Constr. e Incorporações Ltda. E o presente edital expedido para dar conhecimento a todos os interessados que os bens penhorados nos referidos autos, e abaixo descritos, serão levados a venda judicial em hasta pública da seguinte forma:

**VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 12.05.94, às 16:00 horas, no átrio ou salão do Juri, neste Fórum, pelo maior lance oferecido, desde que superior à avaliação. Não havendo arrematante, será levado a segunda venda:

**VENDA EM SEGUNDA PRAÇA:** Dia 26.05.94, às 16:00 horas, no átrio ao salão do Juri, neste Fórum, pelo maior lance oferecido, independente da avaliação, desde que não seja vil.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** " Três jogos de formas metálicas, para fabricar postes padrão Copel, tipo D, com metragens de 10,550 metros, cada jogo é composto de 3 leitos e um conjunto lateral, que encontram-se em poder da executada à Av. Colombo, 8599, nesta cidade e comarca."

**AVALIAÇÃO DO BEM:** Em 21.03.94, o bem foi avaliado em CR\$-500.000,00, equivalente a 744,85 URV

**ÔNUS:** Os existentes ficarão a cargo do arrematante.

**INTIMAÇÃO:** Fica devidamente intimado pelo presente, a devedora: BORTOLOTTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., na pessoa de seu representante legal da designação das datas supras, acaso o Sr. oficial de Justiça não o encontre pessoalmente, para os efeitos do art. 687. Parágrafo 3º. do C.P.C.. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e quatro. Eu, Maria Elvira R. Xavier da Silva (MARIA ELVIRA R. XAVIER DA SILVA), Escrivã, o datilografei e subscrevi.

**DULCE MARIA SANTA EUFEMIA CECCONI**  
 Juiz de Direito

F. CR\$ 7-97.URV. -P- 2306

**\* COMARCA DE NOVA FATIMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
O Doutor Mário Seto Takeguma, MM, Juiz de Direito desta Comarca de Nova Fátima - Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem, expedido nos autos de Concurso para Provisamento do Cargo de Escrivão do Cível desta Comarca, na forma do que dispõe o art. 21, do Regulamento de Concurso de Auxiliares de Justiça do Estado (Acórdão nº 6706), ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos candidatos inscritos no referido concurso, que foi designado o dia 11 de maio do corrente ano, às 13,30 horas, no Edifício do Fórum "Ministro Nelson Hungria", situado na rua Getúlio Vargas, 265, nesta cidade, para realização das respectivas provas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado por uma vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Fátima - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Denise Hammerschmidt*, Jênésio Aparecido de Cliveira, Escrivão Designado, datilografei e subscrevi. --

*Mário Seto Takeguma*  
Juiz de Direito

F. Cr. 41.89 URV-P.2443-p/TRIB. DE JUSTIÇA

**\* COMARCA DE PARANACITY**

**EDITAL**

A Exma. Sra. Dra. DENISE HAMMERSCHMIDT, MM, Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

**FAZ SABER - a todos -**

quanto , pelo presente edital, virem ou conhecimento - tiverem, a quem interessar possa, que para a segunda - sessão de julgamento do Tribunal do Júri desta Comarca, do fluente ano, acham-se preparados os autos:

- Autos nº 12/93, Ação Penal - dia 10 de junho de 1994, com início às 09:00 horas , para julgamento do réu CLAUDIONOR DA SILVA, incurso nas penas do artigo 121, "caput", do CPB.

Para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 1994. Eu *Denise Hammerschmidt*, Maria Aparecida Alves de Souza, aux. de cartório que da tilografei e subscrevi.

*Denise Hammerschmidt*  
Denise Hammerschmidt  
JUÍZA DE DIREITO

G.P. 2505

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Autos 32/91, Ação Penal  
PRAZO: VINTE DIAS

A Exma. Sra. Dra. DENISE HAMMERSCHMIDT, Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER: a todos os que o presente edital, com prazo de VINTE dias virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo, tramita um processo, em que é acusado(s) JURANDIR DE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido aos 02.02.72, RG. 25.414.377-SSP-SP, filho de Maria Helena de Moura, residente a época dos fatos em Teodoro Sampaio, SP, atualmente em lugar incerto, e sendo ai INTIME-SE-LHE, sob pena de revogação no benefício, a comparecer perante este Juízo, situado à rua RUA PEDRO PAULO VENERIO, 100B, em data de 25 de maio de um

mil novecentos e 1994 às 08:30 horas, a fim de tomar parte na audiência **ADVERTÊNCIA**, tudo na forma da lei. Para conhecimento de todos é passado o presente edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos QUATRO de ABRIL de um mil novecentos e NOVENTA E QUATRO Eu *Denise Hammerschmidt*, Maria Aparecida Alves de Souza, Auxiliar de Cartório que datilografei e subscrevi.

*Denise Hammerschmidt*  
Denise Hammerschmidt  
JUÍZA DE DIREITO

G.P. 2506

**\* COMARCA DE PARANAGUA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
AÇÃO DE USUCAPIÃO

O Doutor GILBERTO FERREIRA, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná.

CITADA com o prazo de 30(trinta) dias, AYEDA SANTOS PAES BRASIL UMBELINA CARRARO, MARIA CRISTINA CARRARO SANTOS, ARY SANTOS NETO, JOSE MARIA DO AMARAL SANTOS e sua mulher MYRIAM THEREZINHA MITCZUK SANTOS, JURANDY ANTONIO PEREIRA e sua mulher ORLETTE PEREIRA, JOELY PEREIRA e sua mulher MARIA EMILIA DE ALMEIDA PEREIRA, herdeiros dos falecidos JUSTINIANA DE MELLO PEREIRA, ARY ALVES DOS SANTOS e ADELAIDE DOS SANTOS e dos confrontantes da época JOSE RIERA, ANTONIO MAMEDE e FREDERICO BONDICK, bem como os réus ausentes, incertos e desconhecidos, e seus cônjuges, se casados forem, dos termos da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO sob nº 000711/92, proposta por ALCEU CARLOS MILCZEWSKI contra JUSTINIANA DE MELLO PEREIRA-ESPOLIO, ARY ALVES DOS SANTOS - ESPOLIO e ADELAIDE DOS SANTOS - ESPOLIO, visando o autor obter a declaração de domínio sobre "Um imóvel situado na rua Dr. Leopoldo, 433, com área de 242,52m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados). Indicação Fiscal: 09-5-24-073-0054-000-42", e do despacho que marcou a audiência preliminar de posse para o dia 13/06/94, às 15:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, no endereço supra, ficando os réus advertidos de que não sendo contestada a ação, no prazo de quinze(15) dias contados da data da intimação do despacho que julgar justificada ou não a posse, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, *João Maria de Mello*, Escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevi.

Paranaguá, 03 de março de 1994

*Gilberto Ferreira*  
GILBERTO FERREIRA  
Juiz de Direito

T. 58000 - P. 8011

**\* COMARCA DE PATO BRANCO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O DOUTOR JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, MM, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº 11/93 CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE VERE PR., requerente CORREGEDORIA DA JUSTIÇA e requerida DIREÇÃO DO FORUM. Pelo MM. Juiz foi proferida a r. Sentença homologando o resultado do referido concurso do inteiro teor a seguir transcrito: Vistos, etc... Autos n. 11/93, de Concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Vere, desta Comarca. Publicado o edital de concurso que tomou o nº 1/93, no Diário da Justiça de 21-1-93, inscreveram-se 47 candidatos, dos quais dois tiveram seu pedido indeferido. Sete das inscrições foram impugnadas: destas, duas ficaram sem objeto diante das desistências apresentadas às fls. 24 e 34. As demais foram indeferidas, diante do acolhimento das impugnações (fls. 41). Tanto o Ministério Público como a O.A.E. indicaram seus representantes (fls. 48 e 52). As provas foram marcadas para o dia 9 do corrente, tendo o edital de intimação sido publicado no Diário Oficial de 7 de março último (fls. 62). Treze candidatos compareceram, conforme lista de fls. 65 e 66. Realizadas as provas, tres deles foram classificados, quais sejam: Flávia Christina Frujeili Pompeo de Carvalho, com a média final: 7,9 (sete vírgula nove); Marcia Aparecida Mierzwa, com média final: 7,75 (sete vírgula setenta e cinco); e Luiz Alberto Zeballos Rolon, com média final: 7,5 (sete vírgula cinco). A candidata aprovada em primeiro lugar apresentou, dentro do prazo legal, a documentação exigida pelo art. 34 v. Ac. 6706 do E. Conselho de Magistratura. Isto posto, hei por bem em confirmar a inscrição da candidata Flávia Christina Frujeili Pompeo de Carvalho, qualificada nos autos n. 73/93, de habilitação, em apenso, bem como sua habilitação como primeira colocada. Expeça-se o edital previsto no parágrafo único do art. 40 do referido acórdão. Publique-se a presente também na imprensa oficial. P.R.I. Pato Branco, 20 de abril de 1994. (a) Jorge de Oliveira Vargas Juiz Diretor do Fórum.E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Pa-

raná, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Jorge de Oliveira Vargas* (Airton José Vendruscolo), Escrivão, o fiz digitar e subscrevo.

*Jorge de Oliveira Vargas*  
Jorge de Oliveira Vargas  
Juiz Diretor do Fórum

F.CR\$ 66.15.URV. -P- 2440 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AOS INTERESSADOS

O DOUTOR JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc . . . . .

FAZ SABER a todos quantos o presente

editais virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº 11/93 Concurso para preenchimento do cargo de Escrivão Distrital de Vere-Pr., requerente CORREGEDORIA DA JUSTIÇA e requerida DIREÇÃO DO FORUM. Através do presente ficam os interessados intimados de que quando da realização da prova para do referido concurso dia 09 do corrente mês e ano, os candidatos abaixo relacionados obtiveram o seguinte resultado: PROVA ESCRITA: Flavia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho, com média 6,3 (seis vírgula três); Marcia Aparecida Mierzva, com média 6,0 (seis); e Luiz Alberto Zeballos Rolon, com média 6,0 (seis); Mateus Scheitt, com média 4,5 (quatro vírgula cinco); Luciano Sanches Bührer, com média 4,4 (quatro vírgula quatro); Ruy-roger Maziero, com média 4,3 (quatro vírgula três); Pedro Luiz Vieira, com média 3,9 (três vírgula nove); Bernadete de Fatima Guilherme Escorsin, com média 3,8 (três vírgula oito); Eduardo Augusto de Carvalho, com média 2,6 (dois vírgula seis); Vilso José Baldissera, com média 2,4 (dois vírgula quatro); Andrei Daniele Feistel Dassolar, com média 2,1 (dois vírgula um); Simone Pasqualetto, com média 1,5 (um vírgula cinco) e Nilton Tadeu Escorsin, com média 0,3 (zero vírgula três). PROVA DE DATILOGRAFIA: Flavia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho, com média 9,5 (nove vírgula cinco); Marcia Aparecida Mierzva, com média 9,0 (nove). E os demais candidatos não obtiveram a média 6,0 (seis) foram desclassificados. MEDIA FINAL: 1º lugar: Flavia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho, com média final 7,9 (sete vírgula nove); 2º lugar: Marcia Aparecida Mierzva, com média final de 7,75 (sete vírgula setenta e cinco) e 3º lugar: Luiz Alberto Zeballos Rolon, com média final de 7,5 (sete vírgula cinco). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se a presente que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Jorge de Oliveira Vargas* (Airton José Vendruscolo), Escrivão, o fiz digitar e subscrevo.

*Jorge de Oliveira Vargas*  
Jorge de Oliveira Vargas  
Juiz Diretor do Fórum

F.CR\$ 68.35.URV. -P- 2439 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 02/94

O DOUTOR JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para Teste Seletivo, com as seguintes especificações:

Função: Agente de Serviços Gerais  
Local de Trabalho: Fórum da Comarca de Pato Branco  
Regime: Consolidação das Leis do Trabalho  
Prazo do Contrato: em caráter temporário, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual prazo.

Número de Vagas: uma (01) vaga.  
Nível: 12, com salário equivalente a 123,10 URV'S mensais

Inscrições:  
Local: Secretaria do Forum da Comarca de Pato Branco 1ª Vara Cível, das 08:30 às 11:00 horas e às 13:00 às 17:00 horas.  
Prazo: 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça.  
Documentos necessários:  
Requerimento à Direção do Forum  
Carteira de identidade (fotocópia)  
Atestado de sanidade física e mental  
Certidão negativa antecedentes criminais  
Indicação de fontes de referência.

O teste será composto de prova teórica (portugues, matematica, conhecimento gerais, etc), a qual será realizada no dia 17 de maio de 1994, às 16:00 horas, Edifício do Forum local.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Jorge de Oliveira Vargas* (Airton José Vendruscolo), Escrivão, o fiz digitar e subscrevo.

*Jorge de Oliveira Vargas*  
Jorge de Oliveira Vargas  
Juiz de Direito  
Diretor do Forum

F.CR\$ 57.53.URV. -P- 2442

Fat.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 01/94

O DOUTOR JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para Teste Seletivo, com as seguintes especificações:

Função: Agente de Serviços Gerais  
Local de Trabalho: Cartório da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco  
Regime: Consolidação das Leis do Trabalho  
Prazo do Contrato: em caráter temporário, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual prazo.

Número de Vagas: duas(02) vagas.  
Nível: 12, com salário equivalente a 123,10 URV'S mensais

Inscrições:  
Local: Secretaria do Forum da Comarca de Pato Branco 1ª Vara Cível, das 08:30 às 11:00 horas e às 13:00 às 17:00 horas.  
Prazo: 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça.

Documentos necessários:  
Requerimento à Direção do Forum  
Carteira de identidade (fotocópia)  
Atestado de sanidade física e mental  
Certidão negativa antecedentes criminais  
Indicação de fontes de referência.

O teste será composto de prova teórica (portugues, matematica, conhecimento gerais, etc), e prática (datilografia, etc), as quais serão realizadas no dia 17 de maio de 1994, às 17:00 horas às 18:00 horas, respectivamente Edifício do Forum local.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Jorge de Oliveira Vargas* (Airton José Vendruscolo), Escrivão, o fiz digitar e subscrevo.

*Jorge de Oliveira Vargas*  
Jorge de Oliveira Vargas  
Juiz de Direito  
Diretor do Forum

F.CR\$ 61.74.URV. -P- 2441 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O DOUTOR JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...

editais virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação, os bens do executado: CARBA IND. ALIMENTOS LTDA.

na seguinte forma: Abaixo.  
VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA (leilão): Dia 17 de maio de 1994, às 15:00 horas, por preço igual ou superior à avaliação CR\$.. 1.518.300,36 mais atualização no dia do leilão (praça).  
VENDA EM SEGUNDA PRAÇA (leilão): Dia 01 de Junho de 1994, às 15:00 horas, pelo maior preço oferecido, desprezando-se, porém, o preço vil, a critério deste Juízo de Direito.  
LOCAL DA ARREMATACÃO: Sacada do Edifício do Forum local, Travessa Goiás, n. 55, desta cidade de Pato Branco-Pr.  
PROCESSO: Autos n. 39/92 de Ação de Execução Fiscal em que INMETRO move contra Carba Ind. de Alimentos Ltda.  
DESCRIÇÃO DE BENS E AVALIAÇÃO: Um cofre marca Aguiar, peso 300 Kilos, cor verde, duas portas, em bom estado de conservação, e Um Terminal Telefônico prefixo sob o n. (046) 224-2146, de propriedade da executada. Total da avaliação CR\$ 1.518.300,36.

Caso não seja possível a intimação pessoal do executado, fica o mesmo devidamente intimado através deste Edital. Caso as datas acima mencionadas caírem em feriado, fica desde já designado, o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário para realização do leilão(praça).

ONUS: Nada consta nos autos.  
DEPOSITO: Em mãos do próprio executado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Paulo Cesar Caruso* (Paulo Cesar Caruso), Escrivão, digitei e subscrevo.

CSO/  
F.CR\$ 66.15.URV. -P- 2460  
Paulo Cesar Caruso  
Por determinação do MM. Juiz

COMARCA DE PONTA GROSSA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS DE GONÇALO PEREIRA DA SILVA .

O Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ MARIO-CORDEIRO AMARAL, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de trinta(30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA GONÇALO PEREIRA DA SILVA, qualificado como responsável tributário por substituição, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação de EXECUTIVO FISCAL, Autos nº 286/84, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



**COMARCA DE SALTO DO LONTRA**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ENIO JOSÉ LOPATIUK, COM PRAZO DE TRINTA DIAS**

A Doutora DIOCELIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de trinta dias que, em razão de não ter sido possível citar pessoalmente a ENIO JOSÉ LOPATIUK, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o, para que fique ciente de que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos de Separação Judicial nº 030/94, em que é requerente IVETE DA SILVA LOPATIUK e requerido ENIO JOSÉ LOPATIUK, onde alega a requerente, em síntese, o seguinte: "é casada civilmente com o requerido há mais de oito anos. Dessa união nasceu um filho, E.F.L., nascido em 05/09/85. O casal não possui quaisquer bens móveis ou imóveis a serem partilhados, sendo que a requerente atualmente reside em companhia de seus pais, juntamente com o filho menor. Há mais de dois anos o requerido foi residir no Estado do Mato Grosso, com o propósito de trabalhar no garimpo de ouro naquelas regiões. A partir dessa época a requerente não mais teve notícias do requerido, se quer contato telefônico, sabendo, por terceiras pessoas, que o requerido casara novamente e constituiu nova família.", e, do despacho a seguir transcrito: "...Designo a data de 21/9/94, às 15:00 horas, para a audiência de tentativa de conciliação. Cite-se o requerido, por edital, com prazo de 30 dias, anotando-se que o prazo para a contestação, de 15 dias, será contado da data da audiência ora designada. ..." **ADVERTÊNCIA:** Não havendo conciliação, o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, contados da data da audiência supramencionada, sob pena de confissão e revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro, ninguém alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. **PUBLICAÇÃO PELO HERDEIRO CIO DA JUSTIÇA GRATUITA.** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Wagner, (Valdecir Martins Mafra), Auxiliar Juramentado que o datilografei e subscrevi.

Diocélia da Graça Mesquita Fávoro  
Juíza de Direito

G.P. 2406

PIENDA E DE JOÃO FLORIANO PICASKI SILVA E SUA MULHER E MARCIANO ERATI SCANARDI E SUA MULHER, EM NOME DOS QUAIS ENCONTRA-SE COMPROMISSADA A ÁREA USU CAPIENDA, BEM COMO DOS CONJUGES DOS QUE FOREM CASADOS E HERDEIROS OU SUCESSORES DOS QUE FOREM FALECIDOS, COM O PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS.

O Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível desta Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado do Paraná, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 2a. Vara Cível se processam os autos sob nº 148/94, de Ação de USUCAPIÃO, em que figuram como requerentes JUARES RESENDE DO COUTO E SUA MULHER e requerido O JUIZO DESTA VARA, de conformidade com o que segue: Que os autores são possuidores do imóvel constituído do lote nº 01 ( um ) da quadra " B " da Planta Vila Itatiaia, nesta cidade, contendo uma casa de alvenaria com aproximadamente 80,00m<sup>2</sup>.- Que a posse é caracterizada pelo uso incontestante e ininterrupto, há mais de 20 anos, no qual construiu vários benfeitorias, posse essa respeitada pelos confrontantes. Que os autores, possuem e ocupam o imóvel sem qualquer oposição de quem quer que seja. Que a área usucapienda tem os seguintes confrontantes: Faz frente para as Ruas Almeida Thomaz Camelianos de Miranda e esquina para a rua nº 1 ( da Municipalidade de ). Gertrudes W.M. Prasel e outros e Hélio Gleisler de Queiroz. (Que o cartório de Registro de Imóveis da la. Circunscrição desta Comarca forneceu certidão, dizendo que a área usucapienda está transcrita em nome de Maximiano Fontoura da Silva e s/mulher Henriqueta Madalena Adão da Silva; Manoel Carrano e s/m Ilda da Silva Carrano e Attilio Piotto e sua mulher Virgília Piotto, conforme transcrição nº 19.789 do Livro 3J de 11.01.59, compromissado à JOÃO FLORIANO PICASKI SILVA e MARCIANO ERATI SCANARDI, conforme inscrição 1.693 do livro 4-C de 02.09.66 e averbação nº 39 do livro 8-A, fls.88, de 22.09.54.- Nos autos foi designada a data de 27 de Maio de 1994, às 15:00 horas para a audiência de justificação de posse, a ser realizada na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum Local. Advertindo-se os interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e Maximiano Fontoura da Silva e s/mulher; Manoel Carrano e s/mulher; Attilio Piotto e s/m e ainda João Floriano Picaski e Silva e s/mulher e Marciano Erati Scanardi e s/mulher, se casados forem, em cujos nomes encontra-se transcrita e compromissada a área usucapienda, bem como dos conjuges dos que forem casados e os herdeiros ou sucessores dos que forem falecidos, de que se não forem contestados no prazo de lei, presumir-se-ão aceitos, pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, de Maximiano Fontoura da Silva e s/mulher Henriqueta Madalena Adão da Silva, Manoel Carrano e s/m Ilda da Silva Carrano, Attilio Piotto e s/m Virgília Piotto e João Floriano Picaski Silva e s/mulher e Marciano Erati Scanardi e s/mulher e não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital, com o prazo de 30 ( trinta ) dias, a ser publicado pela imprensa a afixado no lugar de costume do Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro, Eu, Mauro Bley Pereira Junior, Marcélia Ribas da Rosa Nester - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o datilografei e subscrevi.

Mauro Bley Pereira Junior  
MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR  
JUIZ DE DIREITO

T. 58011 -P- 8217

**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor Luis Cesar de Paula Espindola, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 01/93, de Pedido de Abertura de Concurso para provimento ao cargo de Escrivão Distrital de São Pedro do Florido, que, através deste, **INTIMA** os candidatos da sentença que declarou confirmada a inscrição da candidata **SIMONE CHERREM FABRICIO DE MELO** classificada em primeiro lugar, bem como das notas por cada um obtida, a seguir relacionados: **SIMONE CHERREM FABRICIO DE MELO**, com a nota final de oito inteiros e sessenta e seis décimos (8,66), **ANDRÉ ARRABAL**, com a nota final de oito inteiros e quatro décimos (8,04), **BERNADETE DE FATIMA GUILHERME ESCORSIN**, com a nota final de sete inteiros e setenta e cinco décimos (7,75), **SALIN COLA**, com a nota final de sete inteiros e vinte décimos (7,20), **DENISE CRISTINA VIEIRA SAMARA**, com a nota final de seis inteiros e quarenta e um décimos (6,41), **ADRIANA MARIA DALFOVO SANTOS**, com a nota final de seis inteiros e quatro décimos (6,04), **CASEMIRO KESLER JUNIOR**, com a nota final de cinco inteiros e oito décimos (5,08), **CLIMÉRIO DOS SANTOS GABRIEL**, com a nota final de quatro inteiros e cinquenta e quatro décimos (4,54), **RAQUEL DA CUNHA**, com a nota final três inteiros e setenta e sete décimos (3,70) e **ARAI DE LARA BELO FILHO**, com a nota final de três inteiros e dezesseis décimos (3,16), podendo os referidos candidatos interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contado a partir da data da publicação do presente edital no Diário da Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, o MM. Juiz determinou a expedição do presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Alfreda Bogeski, - Alfreda Bogeski - Escrivã, que o datilografei e subscrevi.

Luis Cesar de Paula Espindola  
Juiz de Direito

F.CR\$ 50.71 JURV. -P- 2407 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**COMARCA DE SÃO JOSE DOS PINHAIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS E DE MAXIMIANO FONTOURA DA SILVA, SUA MULHER HENRIQUETA MADALENA ADO DA SILVA, MANOEL CARRANO E SUA MULHER ILDA DA SILVA CARRANO, ATILIO PIOTTO E SUA MULHER VIRGILIA PIOTTO, EM CUJOS NOMES ENCONTRA-SE TRANSCRITA A ÁREA USUCAPIENDA,**

**EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA a BERNADETE DE SOUZA SANTOS - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A Doutora AMÉLIA LOPES CORDEIRO SCAFF, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Registros Públicos da Comarca de São José dos Pinhais, na forma da lei,

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processam perante este Juízo, os autos de Divórcio Judicial sob nº 378/92, em que é requerente ARLINDO NOGUEIRA DOS SANTOS e requerida BERNADETE DE SOUZA SANTOS, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, alegando o requerente em síntese: " que contraiu matrimônio com a requerida em data de 21 de maio de 1975 e que dessa união não houve filhos e nem bens a partilhar; que há mais ou menos 14 anos a requerida abandonou o lar conjugal, dizendo que iria para São Paulo, não tendo o requerido mais notícias". Fundamentou o pedido, requerendo a citação da requerida via edital e a consequente decretação do divórcio. Pelo presente edital CITA-SE a requerida BERNADETE DE SOUZA SANTOS, dos termos da ação, assim como INTIMA-SE-A, a comparecer perante este Juízo, no dia 24 de agosto próximo vindouro, às 14.00 horas, para a audiência de tentativa de conciliação, bem como que terá a mesma, o prazo de quinze (15) dias, contados da audiência, para contestar a ação, querendo, sob pena de revelia e confissão, caso não ocorra nessa audiência, reconciliação ou transigência. E, para que não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e quatro (18.04.1994). Eu, Maria Elenir de Oliveira Mizerkowski, escrevã o datilografei e subscrevi.

AMÉLIA LOPES CORDEIRO SCAFF  
Juíza de Direito

G.P. 2405

**EDITAL DE CITAÇÃO de MARILENE DRUCZKOSKI COM PRAZO DE TRINTA DIAS**

A Doutora AMÉLIA LOPES CORDEIRO SCAFF, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Registros Públicos da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processam perante este Juízo, os autos de ADOÇÃO sob nº 195/93, em que são requerentes OSCAR EDISON PEDROSO e ADACY PEDROSO, relativamente à criança S.C.D., filha de MARILENE DRUCZKOSKI, resi-

dente em lugar incerto e não sabido, alegando os requerentes, em síntese: que a criança em tela está na guarda dos requerentes desde o nascimento, a qual vive na condição de filha; que pretendem através da adoção dar segurança e garantia à criança decorrente da condição de filha; que com a adoção pretendem alterar o nome dela com a exclusão do nome da mãe e a inclusão do nome dos requerentes. Pelo presente, fica pois a requerida MARILENE DRUCZKOSKI, citada da tramitação da aludida ação, bem como a contestá-la querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, sob pena de revelia e de se ver destituída do pátrio poder e de consequência deferir-se o pedido formulado pelos requerentes. E, para que não venha alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no lugar de costume, digo, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e quatro (18.04.1994). Eu, Amélia Lopes Cordeiro Scaff (Maria Elenir de Oliveira - Wizerkowski), escrivã o datilografei e subscrevi.

AMÉLIA LOPES CORDEIRO SCAFF

Juíza de Direito

G.P. 2-04

### \* COMARCA DE SENGES

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉUS LUCIO HENNING  
(AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 35/93)

O Dr.ª MARCELISE LORITE ANDRADE MM, juiz de  
Direito da Ún. Vara Criminal de Sengés  
Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a LUCIO HENNING, brasileiro, divorciado, lavrador, R.G.nº 1.035.092 Pr., natural de Sengés-Paraná, nascido aos 30.06.1950, filho de Uria Henning e Elza Alves de Melo Henning, residente no Bairro 'de Barra, neste Município e Comarca.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 06 de maio/1994, às 13,30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129 "caput" c.c. artigo 29 do Código Penal, Autos de Ação Penal nº 35/93.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sengés-Paraná, aos 12 dias do mês de abril do ano de 1994. Eu, Edilce Prestes Custódio Copetti  
Escrivã, o subscrevi.

Juíza de Direito

MARCELISE LORITE ANDRADE

G.F. 2296

### \* COMARCA DE TELEMACO BURBA

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS BEM COMO DOS CONFRONTANTES SAMUEL R. ISRAEL E EVALDO F. FREITAS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

A DOUTORA JOECI MACHADO CAMARGO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TELEMACO BURBA, ESTADO DO PARANÁ.-

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 293/93, de AÇÃO DE USUCAPÍO requerido por WALDIR DE MELLO sobre uma parte do lote nº 15, da quadra 167, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Loteamento Cidade Nova, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "O referido imóvel se confronta de um lado com o lote 14 de Nabor Martins Ferreira numa extensão de 6,0 mts., de outro lado com o lote nº 15 de Samuel R. Israel e Evaldo F. Freitas numa extensão de 2,0 mts., de outro lado com o lote nº 13-A do próprio Waldir de Mello numa extensão de 14,50 mts., de outro lado com o lote nº 15 de Samuel R. Israel e Evaldo F. Freitas numa extensão de 12,30 mts, fechando a poligonal que acusa uma área de 53,60m², foi designado o dia 19 (dezenove) de maio de 1994, às 15:00 (quinze) horas, para audiência preliminar de justificação de posse, ficando devidamente citados os interessados por ventura existentes, os réus incertos e não sabidos, para contestarem a referida ação, bem como ficam citados os confrontantes SAMUEL R. ISRAEL e EVALDO F. FREITAS, e suas esposas, se casados forem, para contestarem a referida ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da decisão que declarar homologada a posse, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado no Diário da Justiça, uma vez e no jornal local duas vezes. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Telemaco Burba, Es

tado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, Joeci Machado Camargo (Fátima "parecida Padilha), Escrivã Designada que o datilografei e subscrevi.

T. 57974 -P- 8196

### \* COMARCA DE TERRA BOA

EDITAL DE CONCURSO

A Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPINDOLA, MM. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para TESTE SELETIVO, com as seguintes especificações:

FUNÇÃO: Agente de Serviços Gerais

LOCAL DE TRABALHO: Direção do Fórum da Comarca de Terra Boa

REGIME: Consolidação das Lei do Trabalho

PRAZO DO CONTRATO: Em caráter temporário, pelo período de um (1) ano, prorrogável por igual prazo, a critério da administração do Tribunal de Justiça

NÚMERO DE VAGAS: Uma (1) vaga

NÍVEL: Doze (12), com salário equivalente a 123,10 (cento e vinte e três vírgula dez) URV's mensais

INSCRIÇÕES: Secretária do Fórum

PRAZO: Dez (10) dias, contados da publicação deste edital na imprensa oficial, no Diário da Justiça

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: 01. Uma (1) foto 3 x 4 recente; Fotocópia da Carteira de Identidade e Fotocópia do Certificado de Conclusão do 1º grau

O teste será composto de prova teórica (português, matemática, conhecimentos gerais, etc) e prática (datilografia, etc), as quais serão realizadas no dia 18 de maio de 1994, às 13 horas, no edifício do Fórum local. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado na imprensa oficial e afixado neste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Marlene Marquesini Escrivã Designada e Secretária da Direção do Fórum, datilografei e subscrevi.

MARIA LÚCIA DE PAULA ESPINDOLA  
Juíza de Direito

F.CR\$ 81.58.URV. -P- 2438 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### \* COMARCA DE TERRA RICA

EDITAL DE CITAÇÃO DE DELVIRA AMÉLIA SESTITO - PRAZO 20 DIAS

O DOUTOR LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA = DA LEI, ETC. - - - - -

FAZ SABER a quem o presente conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a DELVIRA AMÉLIA SESTITO, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos de nº 46/94, de Ação de Divórcio, em que é requerente Cesar Luiz Sestito, o qual goza dos benefícios da Justiça Gratuita, e requerida Delvira Amélia Sestito, alegando em síntese o seguinte: que casaram-se em 28-12-86; que dessa união nasceu uma filha, a qual está em companhia da mãe; que em meados de 1989, a requerida abandonou o lar, não dando notícias do seu paradeiro. Fundamentou seu pedido na Lei 6.515/77, arts 5º e 40. DESPACHO DE FLS. 7:1- Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. 2- Cite-se o requerido e intime-se por edital com o prazo de 20 (vinte) dias, para comparecer na audiência de reconciliação que designo para o dia 17 de maio de 1994, às 14:00 horas, a realizar-se na sala de audiências desta Comarca. Não havendo reconciliação, nem conversão em consensual, a partir dessa data terá o requerido o prazo de 15 (quinze) dias para, sob pena de revelia, oferecer contestação. Ciente o autor e o Ministério Público. Terra Rica, 04.04.94-(a)-Luiz Henrique Trompczynski- Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital e cópia de igual teor que será afixado no atório do Fórum local e publicado pela imprensa na forma da Lei, para CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DE DELVIRA AMÉLIA SESTITO, para querendo, contestar a presente ação dentro do prazo legal de 15 dias. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, no Cartório do Cível e Anexos, aos oito

Intervalo de dez dias entre uma e outra publicações, no Diário da Justiça do Estado do Paraná. Wenceslau Braz, 18 de abril de 1.994. Eu, Zilda Romero, Laureny Nogueira, Emp. Juramentada do Cartório de Cível e Anexos, o datilografei, subscrevi e assino autorizada pela Portaria 22/86.-

**EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA "LAURENY NOGUEIRA" - Emp. Juramentada - G.P. 2413-3x128,9,19**

**COMARCA DE XAMBRE**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO "ABEL CARDOSO DE SÁ", PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A DOUTORA ZILDA ROMERO - JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DESTA CIDADE E COMARCA DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ, ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos desta cidade e comarca de Xambre, Estado do Paraná, se processam os termos dos autos sob nº 48/94, de Ação de Divórcio Direto Litigioso, requerido por Madalena Tiago de Sá contra Abel Cardoso de Sá, e como consta dos autos que o requerido ABEL CARDOSO DE SÁ, encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital CITAÇÃO para que compareça perante este Juízo da comarca de Xambre-PR., sito à Av. Roque Gonzales, nº 500, no próximo dia 31 de maio de 1.994, às 10:00 horas, para audiência de conciliação, devendo o mesmo comparecer, sob as penas da lei. Outrossim, fica o mesmo CITAÇÃO dos termos da petição inicial de fls. 02/04, dos autos, que em resumo é o seguinte: - MADALENA TIAGO DE SÁ, comparece perante este Juízo, através de advogado, com base na Lei 6.515/77, de 26 de dezembro de 1.977 e na Constituição Federal, propõe Ação de Divórcio Direto contra seu esposo, alegando que: "a casada com o requerido desde 08 de outubro de 1.946; que viveram juntos mais ou menos treze anos, quando o requerido abandonou o lar, não mais retornando e nem deixando endereço, não sabendo o seu para onde; que estão separados de fato há mais de 34 anos; que deste casamento nasceram sete filhos, sendo um já falecido, os demais existentes, todos maiores; que não possui bens a partilhar; que não possui contrato antenupcial; que dispensa para si a pensão a que teria direito; que requer a decretação do divórcio, requer ainda para que volte a usar o seu nome de solteira; que protesta provar o alegado através de testemunhas, principalmente pelo depoimento do requerido; que requer a intervenção do Ministério Público, P. Deferimento. Xambre, 18 de março de 1.994. (a) Milton Adriano de Oliveira-Advogado. Outrossim, fica o requerido INTIMADO do despacho proferido às fls. 11, dos autos, a seguir transcritos: - Autos nº 48/94. 1. Designo audiência preliminar de tentativa de conciliação, para o dia 31 de maio p.f., às 10:00 horas. 2. Cite-se, por edital, prazo de trinta (30) dias, anotando-se de que o prazo para resposta, de quinze (15) dias, será contado a partir da data dessa audiência. 3. Intimem-se. Xambre 15 de abril de 1.994. (a.) Zilda Romero-Juiza de Direito. FICANDO O REQUERIDO CIENTE DE QUE, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITO PELO MESMO COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA REQUERENTE EM SEU PEDIDO INICIAL..... E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente do requerido, foi expedido o presente edital que, será por cópia afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado na imprensa Oficial, na forma da lei..... DADO e PASSADO nesta cidade e comarca de Xambre-PR., aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e quatro. Eu, Zilda Romero (Aparecido Donisete de Oliveira), Empregado Juramentado o datilografei e subscrevi.

G.P. 2304

ZILDA ROMERO  
JUIZA DE DIREITO

**EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA "MARIA JANUÁRIA DE OLIVEIRA", PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A DOUTORA ZILDA ROMERO - JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DESTA CIDADE E COMARCA DE XAMBRE-ESTADO DO PARANÁ, ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vara Cível desta cidade de Xambre-PR., se processam os termos dos autos nº 49/94, de Ação de Divórcio Direto Litigioso, requerido por Paulo Florencio de Oliveira contra Maria Januária de Oliveira, e como consta dos autos que a requerida MARIA JANUÁRIA DE OLIVEIRA, reside em endereço desconhecido, fica pelo presente edital CITAÇÃO para que compareça perante este Juízo da cidade de Xambre-PR., sito à Av. Roque Gonzales, nº 500, no próximo dia 31 de maio de 1.994, às 10:00 horas, para audiência de conciliação, devendo a mesma comparecer, sob as penas da lei. Outrossim, fica a mesma CITAÇÃO dos termos da petição inicial de fls. 02 a 04, dos autos, que em resumo é o seguinte: - PAULO FLORENCIO DE OLIVEIRA, comparece perante este Juízo através de advogado, com base na Lei 6.515/77 e na Constituição Federal requerer Ação de Divórcio contra sua esposa Maria Januária de Oliveira, atualmente residindo no Estado de São Paulo, com endereço desconhecido, alegando que: é casado com a requerida desde 05.08.54; que viveram juntos por um período aproximado de seis anos, quando a requerida abandonou o lar, sabendo-se que atualmente reside no Estado de São Paulo., com endereço desconhecido; que estão separados há mais de 33 anos; que da constância do casamento houve o nascimento de um filho, o qual conta aproximadamente com 38 anos de idade; que o casal possui como único bem, os lotes de terreno urbano sob nºs 22 e 23 da quadra nº 05., no Distrito de Elisa, nesta comarca, os quais foram adquiridos pelo requerente em data de 10.11.81, portanto, transcorridos aproximadamente 21 anos após a separação de fato; que não possuem contrato antenup

cial; que requer seja deferido o direito de alienação dos lotes acima referidos, com poderes para dispor e assinar o que se fizer necessário, independentemente de anuência da requerida, inclusive sem a obrigação de prestação de contas; que protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidas, especialmente pelo depoimento pessoal da requerida, oitiva de testemunhas; que requer a intervenção do Ministério Público. P. Deferimento. Xambre, 16 de fevereiro de 1994. (a.) Milton Adriano de Oliveira-Advogado. Outrossim, fica a requerida INTIMADA do despacho de fls. 09, dos autos, a seguir transcritos: - 1. Designo audiência preliminar de tentativa de conciliação, para o dia 31 de maio de 1994, às 10:00 horas. 2. Cite-se, por edital, prazo de trinta dias, anotando-se que o prazo para resposta, de 15 dias, será contado a partir da data dessa audiência. 3. Intimem-se.- Xambre, 15 de abril de 1.994. (a.) Zilda Romero-Juiza de Direito. FICANDO A REQUERIDA CIENTE DE QUE, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITO PELA MESMA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO REQUERENTE EM SEU PEDIDO INICIAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial da requerida, foi expedido o presente edital, que será por cópia afixado na sede deste Juízo e publicado na imprensa Oficial, na forma da lei..... DADO e PASSADO nesta cidade e comarca de Xambre-PR., aos 20 de abril de 1.994. Eu, Zilda Romero (Aparecido Donisete de Oliveira), Empregado Juramentado o datilografei e subscrevi

G.P. 2305

ZILDA ROMERO  
JUIZA DE DIREITO

2305

**DIVERSOS**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Aviso de Licitações

CONVITE Nº 012/94

Objeto: Aquisição de caixas de arquivo morto. Recebimento das propostas: dia 12/05/94 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio - 4º andar do Prédio do Palácio da Justiça, Centro Cívico: ou pelo telefone e fax nº 253 - 5450.

EDSON DALLAGASSA

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CR\$ 61.74. URV. -P- 2361

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

10MADA\_DE\_PREGOS\_Nº\_001/94

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, o Diretor do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e três de maio de hum mil novecentos e noventa e quatro (23/05/94), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de móveis para atender as necessidades da Secao de Tombamento.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Prédio do Tribunal de Justiça sito a Avenida Cândido de Abreu, s/nº, Departamento do Patrimônio, Secão de Compras 4º andar do Edifício do Palácio da Justiça fone 253-5450 ou pelo fax de mesmo número no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas.

Curitiba, 22 de abril de 1.994

EDSON DALLAGASSA

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CR\$ 211.68.URV. -F- 2364

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

10MADA\_DE\_PREGOS\_Nº\_003/94

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, o Diretor do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezoito de maio de hum mil novecentos e noventa e quatro (18/05/94), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de impressoras para o Centro de Processamento de Dados.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Prédio do Tribunal de Justiça sito a Avenida Cândido de Abreu, s/nº, Departamento do Patrimônio, Secão de Compras 4º andar do Edifício do Palácio da Justiça fone 253-5450 ou

pelo fax de mesmo número no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas.

Curitiba, 22 de abril de 1.994

EDSON DALLAGASSA

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CR\$ 211.68.URV. -P- 2363

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

IQMADA DE PREÇOS No. 012/94

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, o Diretor do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e cinco de maio de hum mil novecentos e noventa e quatro (25/05/94), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de maquinas de escrever manuais, para atender as necessidades da Secao de Tombamento.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Prédio do Tribunal de Justiça sito a Avenida Cândido de Abreu, s/nº, Departamento do Patrimônio, Seção de Compras 4º andar do Edifício do Palácio da Justiça fone 253-5450 ou pelo fax de mesmo número no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas.

Curitiba, 22 de abril de 1.994

EDSON DALLAGASSA

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CR\$ 211.68.URV. -P- 2365

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

IQMADA DE PREÇOS No. 012/94

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, o Diretor do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezessete de maio de hum mil novecentos e noventa e quatro (17/05/94), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente Execução dos serviços de reforma e ampliação do edificio do Fórum da Comarca de Ivaipora.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Prédio do Tribunal de Justiça sito a Avenida Cândido de Abreu, s/nº, Departamento do Patrimônio, Seção de Compras 4º andar do Edifício do Palácio da Justiça fone 253-5450 ou pelo fax de mesmo número no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas.

Curitiba, 22 de abril de 1.994

EDSON DALLAGASSA

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CR\$ 211.68.URV. -P- 2362

AVISO

CONCORDATA PREVENTIVA DE LUDI  
COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA.

M.B. CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

Comunica aos interessados que, tendo sido nomeada Comissária da Concordata Preventiva da empresa supra, nos autos nº 18247 em tramite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública, Falência e Concor datas de Curitiba, coloca-se à disposição no horário comercial, de segundas às sextas feiras, à Rua Mateus Leme nº 177, conj.01 Curitiba, Paraná, para quaisquer esclarecimentos.

Curitiba, 15 de abril de 1994.

M.B. Consultores Assoc. S/C Ltda.

T. 57977 -P- 8197-2vs.28,29

**TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL**

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ELEITORAL - SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA

SERVICO DE ACORDOS E PUBLICAÇÕES :

RELACÃO No 38/94

**PAUTA DE JULGAMENTOS** : Elaborada nos termos do Regimento Interno desta Corte para julgamento, a partir da próxima sessão, dos processos abaixo discriminados :

ACÇÃO PENAL ELEITORAL No 34 - CLASSE 4a  
PROCEDENCIA : CORNELIO PROCOPIO (26a ZE)  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL  
REU : EDUARDO LACERDA TREVISAN  
ADVOGADOS : DR. ADYR SEBASTIAO FERREIRA, DR. OSVALDO EVANGELISTA DE MACEDO E DRA. TRIA REGINA MARCHIORI  
RELATOR : DR. MANOEL MUNHOZ

RECURSO CRIMINAL No 96 - CLASSE 3a  
PROCEDENCIA : PATO BRANCO  
RECORRENTE : ANGELD VILMAR CELESKI  
ADVOGADO : DR. AUGUSTO RENATO PENTEADO CARDOSO  
RECORRIDO : JUIZO ELEITORAL DA 73a ZE  
RELATOR : DES. SILVA WOLFF

RECURSO CRIMINAL No 98 - CLASSE 3a  
PROCEDENCIA : JOAQUIM TAVORA  
RECORRENTE : MINISTERIO PUBLICO  
RECORRIDOS : CYRO DE MORAES CAMPOS JUNIOR E JOSE LOURENÇO ALVES  
ADVOGADOS : DR. CELSO ANTONIO ROSSI (pelo primeiro), DR. ODEMIL PINEDA BERGAMASCHI E DRA. DALVA RODRIGUES DE PAULA BERGAMASCHI (pelo segundo)  
RELATOR : DR. SERGIO ARENHART  
REVISOR : DR. MONIZ DE ARAGÃO

RECURSO CRIMINAL No 103 - CLASSE 3a  
PROCEDENCIA : UBUARAMA  
RECORRENTE : JOSE CARLOS LUSTOSA MARQUES  
ADVOGADO : DR. JOSE PENTO NETO  
RECORRIDO : JUIZO ELEITORAL DA 142a ZE  
RELATOR : DES. SILVA WOLFF

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL :**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS DENUNCIADOS CARLOS LEAL E MARLENE SIQUEIRA - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

O DR. MONIZ DE ARAGÃO, Relator dos autos de Denúncia-Crime nº 7.335, Classe 6ª, em que figuram como denunciados: KOITE DODO, IVANIL ANTONIO SCALIANTE, ANTONIO PEREIRA GOMES, CARLOS LEAL e MARLENE SIQUEIRA,

**NOTIFICA**, com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei 8.038/90, art. 4º, § 1º, combina do com os arts. 364 do Código Eleitoral e 361 do Código de Processo Penal, os denunciados CARLOS LEAL, brasileiro, solteiro, contínuo, filho de Otavino Leal e Maria da Penha Corício Leal, e MARLENE SIQUEIRA, brasileira, do lar, filha de Paulo Siqueira e Maria Becker, ambos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, como afirma o Ministério Público Eleitoral, para oferecerem resposta à denúncia, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecida pela Procuradoria Regional Eleitoral, que os enquadrrou nas penas do artigo 350 do Código Eleitoral, combinado com o artigo 29 do Código Penal Brasileiro, "pois inseriram em documentos declarações que sabiam falsas", pelo que, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CURITIBA, aos dezoito de abril de 1994, eu, *[assinatura]*, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, subbrevei e mandei datilografar o presente.

*[assinatura]*  
Dr. Moniz de Aragão  
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 25 de abril de 1994.

*[assinatura]*  
IVAN GRADOWSKI  
DIRETOR GERAL  
G.P. 2454

ADVOGADO :  
VARA : 301

PROCESSO : 94.3010632-5 PROT: 20/04/94  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXÓTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

ADVOGADO : PR007595 - OSVALDO NECHI  
EXCDO : TREIS IRMAOS ROUPAS PROFISSIONAIS LIMITADA E OUTRO

ADVOGADO :  
VARA : 301

PROCESSO : 94.3010633-3 PROT: 20/04/94  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXÓTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

ADVOGADO : PR007595 - OSVALDO NECHI  
EXCDO : CONCORDIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA E OUTROS

ADVOGADO :  
VARA : 301

PROCESSO : 94.3010634-1 PROT: 20/04/94  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXÓTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

ADVOGADO : PR007595 - OSVALDO NECHI  
EXCDO : LIM EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA S/C LIMITADA E OUTROS

ADVOGADO :  
VARA : 301

PROCESSO : 94.3010635-0 PROT: 20/04/94  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXÓTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

ADVOGADO : PR007595 - OSVALDO NECHI  
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PLANALTO LIMITADA E OUTROS

ADVOGADO :  
VARA : 301

PROCESSO : 94.3010636-8 PROT: 20/04/94  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXÓTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

ADVOGADO : PR007595 - OSVALDO NECHI  
EXCDO : AGROPECUARIA MARILA LIMITADA E OUTROS

ADVOGADO :  
VARA : 301

PROCESSO : 94.3010637-6 PROT: 20/04/94  
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR  
AUTOR : ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LIMITADA

ADVOGADO : PR047259 - CLAUDIO ZANKOSKI  
REU : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO :  
VARA : 301

IV - NAO HOMVE IMPUNICAO  
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00010  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 20/04/94 : 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 20/04/94 : 00000  
REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00010

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Maringá, 20/04/94

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

G.P. 2460

UMUARAMA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE UMUARAMA

Boletim de Intimação no. 14/94

JUIZ FEDERAL: DR. LUIZ CARLOS CANALLI

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "Espeça Carta Precatória à Comarca de Formosa do Oeste, para a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa".

ACAO CRIMINAL

93.5010388-9 - JUSTICA PUBLICA x ISMAEL ASTORI E OUTRO Adv. 1- Dr(s), Jose Humberto Pinheiro

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "Para a inquirição das testemunhas arroladas na Denúncia, designo o dia 25/05/94, às 15:00 horas, Intimem-se".

ACAO CRIMINAL

93.5010413-0 - JUSTICA PUBLICA x JOSE DE SOUZA RIBEIRO Adv. 1- Dr(s), Emma Aparecida Guazzelli

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "Intimem-se réu e advogado da expedição de Carta Precatória a Comarca de Goioerê, para inquirição das testemunhas de acusação".

ACAO CRIMINAL

93.5010418-0 - JUSTICA PUBLICA x JOSE ADOLAR PORFIRIO Adv. 1- Dr(s), Danilo Rezende Lopes

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "Sobre a impugnação apresentada, manifeste-se o Embargante, no prazo legal".

EMBARGOS A EXECUCAO

94.5010071-3 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA x OSCAR MARTINEZ E OUTROS Adv. 1- Dr(s), Petrus Emile Abi Abib

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos apresentados, no prazo de 10 (dez) dias".

ACAO ORDINARIA

94.5010344-5 - AUGUSTO GAIOSKI x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. 1- Dr(s), Valdeair Pagan

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "Intimem-se o advogado para apresentar Defesa Prévia do réu Inacio Casco".

ACAO CRIMINAL

94.5010648-7 - JUSTICA PUBLICA x INACIO CASCO E OUTRO Adv. 1- Dr(s), Jose Francisco Pontes

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: "Pelo exposto, julgo em parte procedente a Denúncia para condenar os réus como incurso nas sanções do artigo 334 do Código Penal, c/c a Resolução nº 39/81 do Instituto Brasileiro do Café, e absolvi-los da imputação do delito do artigo 288 do Código Penal, com fundamento no artigo 386, inciso II, do Código Processual Penal, tendo em reconhecido que a participação dos réus foi de menor importância, diminuo as penas fixadas em 1/4 (um quarto), resultando a seguinte pena definitiva aos réus: Estanislau Franco de Oliveira, Altair Mercenciano, Benivaldo Ferreira da Silva, Elpidio Araújo Silva, Carlo Roberto Cioero, Adelfo Pereira dos Santos, Sebastião Aparecido Costa, Milton Rodrigues, Valdemar Vieira da Silva, José Domingos Ferreira, Elias Soares da Silva, José Milton Silva Santos e Oscar Fernandes de Paula: nove meses de reclusão, a qual deverá ser cumprida em regime aberto. No entanto, presentes os requisitos do artigo 77 do Código Penal, suspendo a sua execução pelo período de dois anos, estabelecendo como condição a proibição dos réus de ausentarem-se da Comarca onde residem, sem autorização deste Juízo. E o réu Waldir Pires de Oliveira, seis meses de reclusão, a qual, face a presença dos pressupostos dos incisos III e IIII do artigo 44 (§ 2º do artigo 60), do Código Penal, substituo pela pena de vinte dias-multa, no valor de um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato, o valor do dia-multa, Transitado em julgado a sentença, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos Culpa-

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

ACAO CRIMINAL

94.5010819-8 - JUSTICA PUBLICA x ESTANISLAU FRANCO DE OLIVEIRA E OUTROS Adv. 1- Dr(s), Reinaldo Caetano Dos Santos

UMUARAMA, 20/04/94.

JOSIANE ELIAS DIRETORA DE SECRETARIA

G.P. 2324

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE UMUARAMA

Boletim de Intimação no. 15/94

JUIZ FEDERAL: DR. LUIZ CARLOS CANALLI

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo de cinco dias".

DECLARATORIA

93.5010253-8 - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA x UNIAO FEDERAL Adv. 1- Dr(s), Ademar Silva Dos Santos, Jacob Goncalves Macedo

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo de cinco dias".

ACOE DIVERSAS

94.5010019-5 - IRIS VERONESE BORTOLOZO x UNIAO FEDERAL Adv. 1- Dr(s), Ademar Antonio Rodó, Jacob Goncalves Macedo

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "Manifestem-se os autores sobre a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias".

ACAO ORDINARIA

93.5010138-8 - MANOEL BENEDITO DOS SANTOS E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

93.5010139-4 - ELIAS VICENTE COIMBRA E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010593-6 - JOAO FERREIRA DA CRUZ E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010595-2 - TAMAQ OICHI E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Antonio Ronaldo Rodrigues Pinto

94.5010598-0 - OLIVIA BRESCHILARIO GASPERI E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010599-7 - ANTONIO PIERASSO E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010599-5 - APARECIDA MARIA SENSEL FERREIRA E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010601-0 - JOAO DE BARROS RODRIGUES E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010603-7 - MIGUEL MARTINS PEREIRA E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010604-5 - ARMINDO PEKIM E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010605-3 - CONDEGUNDA FERNANDES DA SILVA E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010608-1 - PEDRO MAXIMO JORGE E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010608-9 - MARINO MAGRO E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010612-8 - MARIO PERCICOLI E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010614-2 - JUSTINO NUNES DE LIMA E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010618-5 - ZERINA CARVALHO DA COSTA E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010622-3 - LUIZ DOSSI E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010623-1 - MARIA IZABEL DA SILVA E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010624-0 - LEONARDO GUZZI E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010625-8 - JOSE SOARES DA FONSECA E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010628-8 - JOSE CARIAS RIBAS E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010627-4 - RITA JULIA DOS SANTOS E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010631-2 - ANATALIA MENDES MATHOZZO E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010633-8 - ANNA FURLAN RIBEIRO E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

94.5010634-7 - APARECIDA MIRANDA MARTINS E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. 1- Dr(s), Sebastiao Politi

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "Pelo designado o dia 23 de maio de 1994, às 15:30 horas para inquirição de Carlos Sergio Praciano Pereira na Justiça Federal de São Paulo e o dia 17 de maio de 1994, às 14:45 para inquirição de Celso Secolo na Justiça Federal de Florianópolis/SC".

ACAO CRIMINAL

94.5010748-7 - JUSTICA PUBLICA x VILMAR DOS SANTOS Adv. 1- Dr(s), Emma Aparecida Guazzelli

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: "Pela decisão de folhas 307 a 312, o réu Waldir Pires de Oliveira foi condenado à pena de seis meses de reclusão, a qual foi substituída pela pena de vinte dias-multa, e os demais réus foram condenados a pena de nove meses de reclusão. Pelo exposto, com fundamento nos artigos 109, inciso VI, c/c os §§ 1º e 2º do artigo 110 e artigo 107, inciso IV, todos do Código Penal, declaro extinta a punibilidade pela prescrição".

ACAO CRIMINAL

94.5010819-8 - JUSTICA PUBLICA x ESTANISLAU FRANCO DE OLIVEIRA E OUTROS Adv. 1- Dr(s), Reinaldo Caetano Dos Santos

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "Intimem-se o requerente para no prazo de dez dias apresentar o certificado de propriedade do veículo".

INCIDENTE DE RESTITUCAO DE COISAS APREENDIDAS

94.5010898-8 - VALDEMOR DE OLIVEIRA CHEURI NETO x JUSTICA PUBLICA Adv. 1- Dr(s), Leonidas G. Nascimento

UMUARAMA, 20/04/94.

G.P. 2325

JOSIANE ELIAS DIRETORA DE SECRETARIA

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA DIREÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO PRAZO DE DEZ DIAS

O Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível e diretor do Fórum da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para teste seletivo, com as seguintes especificações: com prazo de dez (10) dias, contados da publicação na imprensa Oficial, encontra-se aberta a INSCRIÇÃO ao TESTE SELETIVO para preenchimento de 01 (uma) vagas para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Nível 12 do quadro de servidores, sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho, com salário equivalente a 123,10 (cento e vinte e três vírgula dez) URV mensais, cuja contratação, será pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração, para prestar serviço no Cartório da Primeira Vara Criminal da Comarca de Entrância Intermediária de Campo Mourão, Estado do Paraná.

O TESTE será realizado no dia 12 de maio de 1994, às 9:00 horas, no Edifício do Fórum, local, situado na Av. José Custódio de Oliveira, nº 455 - Campo Mourão - Pr., sendo precedido da publicação deste Edital no Diário da Justiça, com prazo mínimo de dez (10) dias, antecedente a data supra.

A Banca examinadora será composta pelos Srs. ROSEMARY KFFURI NUNES, e VALDEMAR DANIELLI, respectivamente, Titulares do Cartório de protestos e Primeiro Tabelionato de Notas, desta comarca, como membros e, presidida pelo H.M. Juiz de Direito e Diretor do Fórum Dr. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN. O requerimento de inscrição, dirigido ao H.M. Juiz de Direito, Diretor do Fórum e Presidente do Concurso, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a-) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b-) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c-) Atestado de idoneidade moral;
- d-) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Primeiro grau.

No primeiro dia subsequente ao término do prazo de habilitação, será afixado edital, no Atrio do Edifício do Fórum local, com a relação dos habilitados ao teste. O teste será composto de prova teórica (português, matemática (distilografia, etc.) e prática (distilografia, etc.).

Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e quatro. Fm. (Dejaír Palma), Escrivão da 1ª Vara Cível e Secretário da Direção do Fórum, distilografado e subscrito.

LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORUM